



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de agosto de 2022

Edição 166

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2022, DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031649286

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2022, ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031649731

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, GISELLE FERNANDES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031649985

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, ELOIR MACHADO PACIFICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031655027

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 6, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673443

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031674190

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031674133

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031674071

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 6, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031674013

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673739

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673619

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673532

Decreto de 29 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 100 de 31 de maio de 2022, que designou a contar de 1 de abril de 2022, LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
ocupante do cargo de Ten Cel PM	ocupante do cargo de Maj PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031648898

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de abril de 2022, CINTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100091239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Ajudante de Ordem, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031649658

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2022, ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031647944

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2022, KAUANY NUNES GOMES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031648235

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2022, BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031672911

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2022, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031672980

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031650203

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, GABRIELLY PROENÇA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031650439

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031654911

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2022, AIYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031654536

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, BRUNA CAROLINE DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031664636

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2022, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670297

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2022, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670486

Decreto de 29 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 155 de 15 de agosto de 2022, que nomeou a contar de 10 de agosto de 2022, KAREN BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Agosto de 2022	a partir de 16 de Agosto de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031670800

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2022, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031670382

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031670879

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, MARCIA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031671130

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2022, MARIA EDILEUZA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031671857

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2022, CLAINE NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031672074

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, IGOR ALBINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673123

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2022, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670236

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2022, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670511

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.126 de 5 de julho de 2022 que designou, a contar de 1 de maio de 2022, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300093206, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031651544

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300093206, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031652912

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670590

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2022, ADRIANA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031670248

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2022, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031671390

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de agosto de 2022, BRENDA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031673032

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2022, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031672838

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de agosto de 2022, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031672363

CASA CIVIL

Portaria nº 13 de 25 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO CARMELO HAISE**, - Matrícula 300181332, para responder interinamente pela Coordenadoria das Ações Municipalistas, vinculado à Casa Civil, na ausência do servidor titular RODRIGO FLÁVIO DA SILVA - Matrícula 10009278-4, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, desta Casa Civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**AVISO**

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar que, nos termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0020.079735/2022-41, em prol de promover a inscrição de 15 (quinze) Procuradores do Estado de Rondônia no "[XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal](#)", por inexigibilidade a licitação, no valor de R\$ **22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, em favor da ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n. 89.407.050/0001-00.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

Protocolo 0031368572

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030832971), aprovado pela Concedente (Id. 0030880929), para o aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$158.672,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais):

§ **1º.** O valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0011946063);

§ **2º.** O valor de R\$34.672,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0030831406), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2022.

ASSINAM:

-**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeita.

Protocolo 0031642138

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº205/2022/PGE/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela **CONCEDENTE**, para o **CONVENENTE**, objetivando custear a aquisição de um *semi reboque tipo carrega tudo, pracha reta*, e um *moto bomba*, conforme os Planos de Trabalhos (Id. 0030889543) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.077607/2022-11, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 06 de julho de 2023. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030889543), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O valor global do presente convênio é de R\$305.013,70 (trezentos e cinco mil treze reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho, (Id. 0030889543).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$301.963,56 (trezentos e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000172, de 15.08.2022 (Id. 0031290062).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$3.050,14 (três mil cinquenta reais e quatorze centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Ids. 0030889905).

PROCESSO: 0009.077607/2022-11

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - Prefeito.

Protocolo 0031584433

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO Nº 051/2021/PGE-DER**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica autorizada a adequação referente a alteração do local de trecho (15,30km) a ser recuperado, passando da Linha C-40 para a Linha C-50, devidamente aprovado pela Concedente (0030864236), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 0009.305701/2021-95.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - DIRETOR GERAL DO DER-RO - **IVAIR JOSÉ FERNANDES** - PREFEITO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031571788

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação do artigo 4º, que dispõe sobre as modalidades de presença flexível.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das diretrizes que regulamentam a desterritorialização na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 4º da Portaria Conjunta nº 1, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a modalidades de presença flexível, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A modalidade de presença flexível e lotação assimétrica serão efetivadas por meio de ato ou autorização simples do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º. Os Procuradores ou servidores que tiverem a presença flexível deferida, deverão cumprir, semanalmente, o mínimo 01(um) dia de expediente de forma presencial.

§ 2º. Caberá ao Diretor da Unidade de Execução coordenar e monitorar a execução do trabalho em presença flexível.

§ 3º. O requerimento de presença flexível será precedido de aprovação pelo Diretor da Unidade de Execução e dirigido ao Procurador Geral do Estado, contendo expressamente os seguintes requisitos:

I - previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do presença flexível;

II - indicação dos meios de comunicação e de integração no período em que não estiver nas dependências da PGE/RO;

III - declaração de manutenção de domicílio no âmbito territorial do Estado de Rondônia;

IV - cumprimento da obrigatoriedade de acessar, diariamente, o e-mail funcional e os sistemas institucionais ligados ao seu trabalho;

V - compromisso de comparecimento pessoal nas ocasiões em que sua presença física for exigida, além da exigida no §1º;

VI - Definição prévia dos dias em que cumprirá expediente de forma presencial;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0031546924

EXTRATO

ERRATA

CONVÊNIO Nº 198/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

OBJETO: No Termo de Convênio nº 198/PGE-2022 (id. 0028316279), em razão de erro material, fica corrigida a Cláusula Primeira - Do Objeto, item 1.2 e a Cláusula Terceira - Da Mensuração Econômica do Convênio, item 3.2, conforme id. 0031377072.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

PROCESSO: 0011.068615/2022-28

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito/ Município de União.

Protocolo 0031683762

Portaria nº 657 de 26 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 300037721, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.07.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos **01 a 20.04.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031627040

Portaria nº 653 de 25 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Nojo de 8 (oito) dias ao servidor **GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO**, matrícula 300128391, ocupante do cargo de Procurador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **23.08.2022 a 30.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031580566

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022/PGE-DER****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público das Residências Regionais, Aeroportos e Usinas de Asfalto do DER-RO, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atender o aeroporto de Ji-Paraná SBJL.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ID. 0030332009

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 63.700,00** (sessenta e três mil e setecentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0213**, Programa de atividade: **26.781.2106.1318**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE001146 (0030601209) e Declaração de Adequação Financeira (0030338543).**DA VIGÊNCIA** - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**PROCESSO** Nº 0009.074975/2022-16

Data da assinatura: 25.08.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.**ELSON FAGUNDES DE OLIVEIRA** - ARROBA AGROMEGOCIOS LTDA EPP.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031638803

Portaria nº 654 de 25 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);**RESOLVE:****Art. 1º REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula nº 300124627, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 28.11 a 17.12.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos **07 a 16.12.2022 e 25.01 a 03.02.2023**.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 648, publicada no DOE n. 163, de 25.08.2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031598283

Portaria nº 656 de 26 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0030919846), que constam nos autos do processo nº 0020.074983/2022-04

R E S O L V E:**Art. 1º CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **WILLAME SOARES LIMA**, matrícula nº 300037737, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido referente ao **1º quinquênio (30 dias) de 11.10.2001 a 10.10.2006 e referente ao 2º quinquênio (90 dias) de 11.10.2006 a 10.10.2011**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031624318

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 038/2022/PGE/DER-RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de R\$ 18.812.726,66 (dezoito milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos) referente ao reajuste de valores, dos períodos de Abril/2021 a Abril/2022, ao CONTRATO Nº 038/2022/PGE/DER-, conforme análise técnica, constante no Despacho DER-NGC (0031465791) e Parecer nº 2724/2022/DER-CI (0030881869), assim o valor total do contrato passou a ser R\$ 59.504.647,61 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e um centavos)

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da programação: Programa de Atividade: 26.782.2106.1386, Fonte: 0100/0213/0300 e Elemento de Despesa 44.90.51, de acordo com Declaração de Adequação Financeira (0031603012), bem como saldo financeiro da NOTA DE EMPENHO 2022NE01371 (0031605869) e Despacho DER-GEPLAN (0031604125).

PROCESSO Nº 0009.077589/2022-78

Data da assinatura: 29.08.2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031681070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022/PGE-DER

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **08 (oito) Escavadeiras Hidráulicas**, para atender o **Convênio 862552/2017** (id.0030153414) - **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 338/2021 SUPEL-RO - PE. 411/2021 - SUPEL-RO, para atender as necessidades deste DER-RO, conforme item da Ata 02 - discriminados na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.593.440,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição do equipamentos correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0216**, **Programa de atividade: 26.782.2106.2350**, **Elemento de Despesa: 44.90.52**, do ano de 2022, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE001355 (0031493518) de 23/08/2022.

DA VIGÊNCIA - A vigência deste contrato é de 12 meses (contado de sua assinatura) e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues.

PROCESSO Nº 0009.075892/2022-36

Data da assinatura: 29.08.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ELY VALENÇA DA SILVA - MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

Porto Velho/RO, data certificada.

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0030146390);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional a servidora JÚLIA CABRAL RENDEIRO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da PGE/RO, matrícula n.º 300158484, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.07.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0031546300

EXTRATO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 210/2022/PGE-DER**

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

CONVENETE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 22.855.167/0001-77

OBJETO: *recapamento asfáltico, em microrrevestimento de vias urbanas com extensão de 15,30km*

VALOR: CONCEDENTE: r\$ 2.495.430,00/ convenente: R\$ 27.300,00

VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE MAIO2023.

EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTar da publicação

PROCESSO: 0009.077948/2022-97

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E ALCINO BILAC MACHADO - PREFEITO

Protocolo 0031691139

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 209/2022/PGE-DER**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA , gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando custear a *recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário) de 64,50km estradas vicinais*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029989223) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.071303/2022-41, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 10 de julho de 2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0029989223), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$734.580,90 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme o plano de trabalho, (Id. 0029989223).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$727.235,09 (**setecentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos**), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000178, de 16.08.2022 (Id. 0031304968).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$7.345,81 (**sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos**), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030005539).

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031671404

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 208/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando custear a *recuperação de 70Km de estradas vicinais*, conforme o Plano de Trabalho (Id. 0029125346) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.059605/2022-41, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 10 de julho de 2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0029125346), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA -O valor global do presente convênio é de R\$ 816.508,42 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme o plano de trabalho, (Id. 0029125346).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$ 799.684,73 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000176, de 16.08.2022 (Id. 0031302675).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$ 16.823,69 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029124950).

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **RAISSA DA SILVA PAES** - Prefeita de Guajará Mirim - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EXTRATO

EXTRATO DA ERRATA AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021/FITHA (0031581627).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

CONTRATADA: TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

Onde se lê: Apostila-se o valor de **R\$ 2.068.325,31 (dois milhões, sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**

Leia-se: Apostila-se o valor de **R\$ 2.370.341,47 (dois milhões trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Onde se lê: Planilhas de cálculos de reajustamento do saldo do contrato (id 0030687960, 0024156771).

Leia-se: Planilhas de cálculos de reajustamento do saldo do contrato (id 0031472622, 0024156771).

Onde se lê: o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 10.400.622,95 (dez milhões, quatrocentos mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Leia-se: o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 10.662.549,74 (dez milhões seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0009.002848/2022-15

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031624887

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 405 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0042.070440/2022-51;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2021/2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300174510	HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE IV	25/10/2022	03/11/2022	10/12/2022	19/12/2022			SIM	05/11/2022	14/11/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0031653262

Portaria nº 406 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no

Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 3 (0031397502), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071082/2022-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula **300160654**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **20/10/2022 a 29/10/2022 e 15/11/2022 a 24/11/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 22/08/2022 a 10/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031658230

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12095/2022/CBM-COADM a viagem do Bombeiro militar MAJ BM RE 200007931 **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 5 de Outubro de 2022, com a finalidade de realizar renovação de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031691968

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº120421 de 15 de agosto de 2022, publicado no DOE Nº 155 de 15/08/2022, conforme despacho ID 0031670057, solicitação FROTA nº 120421, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade de João Pessoa/PB no período de 21 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de: "Retenções de Tributos na Administração Pública e as novas declarações obrigatórias a partir de 2021: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb, com ônus para a fonte 0205 COTAPARTE Fepram.

- **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA** COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS** ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR.
- **JOICE DIAS CALDAS** GERENTE FINANCEIRA E CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031667475

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação processo SEI n ° 0028.078268/2022-62, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade de João Pessoa/PB no período de

21 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de: "Retenções de Tributos na Administração Pública e as novas declarações obrigatórias a partir de 2021: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA** COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS** ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR.
- **JOICE DIAS CALDAS** GERENTE FINANCEIRA E CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031668175

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº0065.070627/2022-97, a viagem dos servidores, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE, à cidade de Juína/MT, no período de 11 a 12 de agosto de 2022, com a finalidade de realizarem a escolta do adolescente I.S.D.N, em cordato com a designação Judicial de Desinternação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONALDO SOUZA SANTOS** SOCIOEDUCADOR.
- **FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA** SOCIOEDUCADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031669248

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9213/2022/SESDEC-GISF a viagem dos Policias militares abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Técnico de Alinhamento Operacional - ENEM 2022, Ministrado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RR RE 300144880 **DAVI MORONI DE SOUZA**.
- CAP PM RE 300156536 **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**.
- CB PM RE 100092702 **NILTON ETSUO UEDA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673805

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 421/2022/SESDEC-CIOP a viagem do Bombeiro militar **TEN CEL RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Técnico de Alinhamento Operacional - ENEM 2022, Ministrado pela Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031673572

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 5286/2022/SEDAM-GOVCLIMA, a viagem da servidora **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE**, Assessora IX, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 7 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da Oficina Presencial sobre Roadmap da Carta da Abema pelo Clima, com ônus para de diárias e traslado a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031663946

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 139/2022/SESDEC-NOAADM a viagem dos Policiais militares, à cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 29 de setembro de 2022, com a finalidade de realizar exames médicos necessários à certificação de sua condição Psicofísica para o desempenho das funções de Piloto e Operador Aerotático do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

-2º SARGENTO PM RE 100007028-7**TRENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**.

-CB PM RE 100094310**KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS**.

-CB PM RE 100.093.905 **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031659463

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 201/2022/SESAU-GCET, a viagem da servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031656407

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3361/2022/GOV-RED, a viagem do secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGO**, lotado na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional da Amazônia Legal, com ônus para a fonte Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031641503

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7741 de 26 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030102948), a Certidão ID (0031487048), conforme o processo SEI nº **0029.100361/2022-51** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.100345/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, o(a) servidor(a) **MARIA HELENA ALEXANDRE ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300017925 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031602452

Portaria nº 7752 de 26 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029538980), a Certidão ID (0031614150), conforme o processo SEI nº **0029.095126/2022-50** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.096507/2022-56;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **JUAREZ JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300018993**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031614211

Portaria nº 7754 de 26 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029163847), a Certidão ID (0031616963), conforme o processo SEI nº **0029.091902/2022-42** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.091901/2022-06;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **MURILO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300008235**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031617053

Portaria nº 7756 de 26 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0030508014**), a Certidão ID (**0031619667**), conforme o processo SEI nº **0019.089571/2022-08** e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0019.086917/2022-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei Complementar nº 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/04/2002**, a servidora **MARIA GILKA E SILVA LAMEGO**, ocupante do cargo de MÉDICO LEGISTA matrícula nº **300060118** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031619762

Portaria nº 7703 de 25 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.092946/2022-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 e na Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA
Matrícula: 300160001
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 30/07/2019 a 29/07/2022
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 30/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031572345

Portaria nº 7698 de 25 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093733/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966 de 22 de Abril de 2002 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: OZINETH LOPES SILVEIRA
Matrícula: 300099466
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA-SESAU
Período de Avaliação: 05/07/2018 à 04/07/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 05/07/2020
Período de Avaliação: 05/07/2020 à 04/07/2022
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 05/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031570473

Portaria nº 7762 de 26 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072441/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ
Matrícula: 300155072
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU
Período de Avaliação: 23/10/2018 à 22/10/2021
Referência: 02
Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031630946

Portaria nº 7775 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072228/2022-69

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067 e a Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, a servidora:

Nome: MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA

Matrícula: 300098972

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 30/06/2020 À 29/06/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 30/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031647228

Portaria nº 7749 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0030811423) SEDUC-NGD, Despacho (0030825005) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.105006/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILZETH SATURNINO DE ANDRADE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300039673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **5.9.2022 a 3.12.2022**, referente ao 3º quinquênio de 25.3.2012 a 24.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031613042

Portaria nº 7745 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030563872) FHEMERON-ADMHEMOCAC, Despacho (0030613387) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069418/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia

e Hemoterapia de Rondônia /FHEMERON/Cacoal, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 30.8.2015 a 29.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031612898

Portaria nº 7746 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0030104820) AGEVISA-NI, que consta no Processo n. 0002.069865/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINETE BATISTA BRAGA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 6.9.2012 a 5.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031612927

Portaria nº 7733 de 25 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068332/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 10.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor RONALDO APARECIDO AVANZI, Auditor de Controle Interno matrícula n. 300150667, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031593815

Portaria nº 7639 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068317/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 9.8.2022, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150744, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031519052

Portaria nº 7734 de 25 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068092/2022-89,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 8.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159597, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031593960

Portaria nº 7736 de 25 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.098491/2022-16,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **CASSIA NASCIMENTO TAVARES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300112792, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.8.2022 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031594225

Portaria nº 7735 de 25 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.067972/2022-38,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 1.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031594072

Portaria nº 7638 de 23 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 570/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.083345/2021-66,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MIGUEL ANGELO JARANDILLA PERALTA , Médico, matrícula n. 300043287, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031518825

Portaria nº 7750 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0031571309) HB-GRH , que consta no Processo n. 0049.070860/2022-78,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7414 de 16.8.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MIRIA ANA CAPELLARO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.08.2013 a 11.08.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.08.2013 a 11.08.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031613075

Portaria nº 7744 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028235532) SEJUS-CPFSAVHA, Autorização (0030712039) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072173/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS GABRIEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2016 a 12.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031612859

Portaria nº 7748 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027575693) PC-1DP-VILH, Despacho (0027674262) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.072923/2022-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCELIO NUNES CAMARA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031612989

Portaria nº 7747 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024487207) PC-1DP-CLRD, Despacho (0024513482) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.071074/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado do Oeste, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031612960

Portaria nº 7751 de 26 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Alteração de Licença Prêmio (0031412857) POC-NRH, Despacho (0031538609) SESAUCRHRH, que consta nos autos do Processo n. 0063.552315/2021-36,,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2403 de 23.3.2022 , à servidora **ELGISLANE DEMETRIO DE ARAUJO NOGUEIRA**, Psicólogo Educacional, Matrícula n. 300046177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022 e 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.3.2003 a 13.3.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022 e 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.3.2003 a 13.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 7777 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072217/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067/2002 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, a servidora:

Nome: LETICIA DESMAREST DOS SANTOS

Matrícula: 300052760

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 03/06/2020 À 02/06/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031648914

Portaria nº 7737 de 25 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020197933), a Certidão ID (0031081666), conforme o processo SEI n. 0029.385455/2021-17 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.385597/2021-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ALMELINDO XAVIER DO REGO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300044565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031595303

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068514/2022-27,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 26 de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, Técnico em Informática, matrícula n. 300115674, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031663368

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.069942/2022-40,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sedec, até 31 de dezembro de 2022, a servidora MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula n. 300116578, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031690350

Portaria nº 7806 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016613527 SEFIN-5DRRDM, Justificativa 0028298995 SEFIN-CRE, Planilha 0029718792 SEFIN-NGP, Parecer 377 (0029740125) SEFIN-NGP, Desp. 0031285755 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.085182/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300024033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19.05.2012 a 18.05.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031675082

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.532588/2019-15,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto de 7.10.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula n. 300116578, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.078291/2022-85,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2022, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020189, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031649113

Portaria nº 7743 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0022532658 SEFIN-2DRJIP, Planilha 0029678634 SEFIN-NGP, Parecer 377/2021/PGE-PCDS (0030935367) SEFIN-NGP, Of. 13859-PGE-GAB (0031233877) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.570195/2021-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300049309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 20.10.2013 a 19.10.2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031612849

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0022.071101/2020-69,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 9.8.2013, que **Cedeu**, a partir de 1º de agosto de 2013, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2013, o servidor **EDUARDO ALLEMAND DAMIAO**, Perito Criminal, matrícula n. 300021553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: **lotado na Secretaria de Estado da Educação**,

Leia-se: **lotado na Polícia Civil**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031646869

Portaria nº 7803 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho HB-PVH (0029797935), que consta nos autos do Processo n. 0049.531319/2019-44,

R E S O L V E

Retificar os termos da Portaria n.2494/SEGEP/NCSR de 24.3.2022, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI**, Medico 40h, Matrícula n. 300022452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031673818

Portaria nº 7807 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho HB-PVH (0029797935), que consta nos autos no Processo n. 0049.531319/2019-44,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n.1740/SEARH/NCSR de 24.3.2022, que **Retificou Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI**, Medico 40h, Matrícula nº 300022452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho o período de **1.7.2022 a 30.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 à 14.12.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031676185

Portaria nº 7788 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDPPVH (0028062130), Autorização SEJUS-GGP (0030629934), que consta no Processo n. 0033.074078/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 31.10.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031663452

Portaria nº 7722 de 25 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0031557909), constante nos autos do Processo n. 0052.115977/2021-58

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3511 de 04 de maio de 2021, publicada no DOE n. 93 de 05 de maio de 2021, de progressão funcional do servidor: ENANDIR GOMES DE SOUZA GARCIA, matrícula; 300017366,

ONDE SE LÊ:Período de Avaliação: **14/09/2018 a 13/09/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **14/09/2020****LEIA-SE:**Período de Avaliação: **13/07/2018 a 12/07/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **13/07/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEp

Protocolo 0031582869

Portaria nº 7730 de 25 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0031546122), constante nos autos do Processo n. 0036.074575/2022-75,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3495 de 22 de abril de 2022, publicada no DOE n. 75 de 25 de abril de 2022, de progressão funcional do servidor.

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	101	18/ 05/2018	17/ 05/2021	02	A	18/ 05/2021
300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021
300149779	MARILZA NASCIMENTO	101	28/ 05/2018	27/ 05/2021	02	A	28/ 05/2021
300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021
300149541	RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	101	23/ 05/2018	22/ 05/2021	02	A	23/ 05/2021
300149538	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	101	28/ 05/2018	27/ 05/2021	02	A	28/ 05/2021
300149572	ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	101	17/ 05/2018	16/ 05/2021	02	A	17/ 05/2021

300149835	SILVANA CARDOSO BREDA	101	23/ 05/2018	22/ 05/2021	02	A	23/ 05/2021
-----------	-----------------------	-----	----------------	----------------	----	---	-------------

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149541	RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	Engenheiro Civi	23/ 05/2018	22/ 05/2021	1	B	23/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031589503

Portaria nº 7742 de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0021110230 SEFIN-4DRCAC, Justificativa 0021502733 SEFIN-4DRCAC, Planilha 0029718847 SEFIN-NGP, Despacho 0031210773 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.438952/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300149288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 01.07.2014 a 06.01.2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031611953

Portaria nº 7772 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0031394323) os autos do Processo n. 0036.080259/2022-32,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: SOLANGE DA SILVA MACHADO

Matricula: 300100655

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2014 a 23/08/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2016

Período de Avaliação: 24/08/2016 a 23/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031645428

Portaria nº 7769 de 29 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0031394779) os autos do Processo n. 0036.083757/2022-37,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA

Matricula: 300097131

Cargo: Psicologo

Lotação: SESAU/BURITIS

Período de Avaliação: 27/04/2014 a 26/04/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/04/2016

Período de Avaliação: 27/04/2016 a 26/04/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEp

Protocolo 0031644352

Portaria nº 7716 de 25 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 11/2022/SEDAM-CGRH (0031370634), constante nos autos do Processo n. 0028.076429/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, ao servidor:

NOME: MARCIO FELISBERTO DA SILVA

MATRÍCULA: 300138003

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 06/2019	20/ 06/2020	21/ 06/2019	1ªB
21/ 06/2020	20/ 06/2021	21/ 06/2020	1ªC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0031577059

Portaria nº 7721 de 25 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.069292/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300143165	Daniela Augusta Alves dos Santos	102/ A	17/ 08/2020 a 16/08/2021	103/ A	17/ 08/2021
300099507	Daniel Lucas Zimmer	105/ A	28/ 06/2018 a 27/06/2020	106/ A	28/ 06/2020
		106/ A	28/ 06/2020 a 27/06/2022	107/ A	28/ 06/2022
300098945	Edilucia Alves Dos Santos	306/ C	29/ 06/2020 a 28/06/2022	307/ C	29/ 06/2022
300098606	Eleandra Mocellin Dambros	106/ A	23/ 06/2020 a 22/06/2022	107/ A	23/ 06/2022
300098618	Fabiana Souza e Silva	306/ C	23/ 06/2020 a 22/06/2022	307/ C	23/ 06/2022
300135147	Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	203/ B	19/ 10/2019 a 18/10/2021	204/ B	19/ 10/2021
300044611	Laide Dantas dos Santos	117/ A	14/ 12/2019 a 13/12/2021	118/ A	14/ 12/2021
300093045	Lidiane Maria da Silva Araújo	306/ C	29/ 10/2019 a 28/10/2021	307/ C	29/ 10/2021
300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	307/ C	01/ 02/2020 a 31/01/2022	308/ C	01/ 02/2022
300100233	Maria Verônica Bernardo	306/ C	15/ 07/2020 a 14/07/2022	307/ C	15/ 07/2022
300143373	Marileide Moreira da Silva	102/ A	18/ 08/2020 a 17/08/2021	103/ A	18/ 08/2021
300044606	Mirian Jorge Santos	317/ C	14/ 12/2019 a 13/12/2021	318/ C	14/ 12/2021
300145204	Naiane Ariele Mendonça Correia	102/ A	13/ 11/2020 a 12/11/2021	103/ A	13/ 11/2021
300099517	Renata Rodrigues Nunes da Costa	106/ A	30/ 06/2020 a 29/06/2022	107/ A	30/ 06/2022
300053555	Rosangela Oliveira Silva	209/ B	14/ 06/2020 a 13/06/2022	210/ B	14/ 06/2022
300145094	Vanderleia Ramos de Alencar	102/ A	10/ 11/2020 a 09/11/2021	103/ A	10/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031581673

Portaria nº 7726 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072444/2022-12,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS

Matrícula: 300124829

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2019 a 04/07/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031587270

Portaria nº 7629 de 23 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. ofício 3521 SEPOG-GCP (0031417046) constante nos os autos do Processo n. 0035.069225/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Nome: RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA

Matricula: 300017716

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEPOG

Período de Avaliação: 01/10/2016 a 30/09/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/09/2018

Período de Avaliação: 01/10/2018 a 30/09/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031513028

Portaria nº 7583 de 22 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073029/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LOURDES MARIA SENA TORRES

Matrícula: 300119144

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/08/2020 a 12/08/2022

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031483677

Portaria nº 7724 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073088/2022-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300053572	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	11/06/2004	09	11/06/2020 a 10/06/2022	10	C	11/06/2022
300147068	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	08/02/2018	02	08/02/2021 a 07/02/2022	03	A	08/02/2022
300052796	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	01/06/2004	09	01/06/2020 a 31/06/2022	10	C	01/06/2022
300125494	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	21/06/2013	04	21/06/2019 a 20/06/2021	05	A	21/06/2021
300096193	MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	12/04/2010	06	12/04/2020 a 11/04/2022	07	C	12/04/2022
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	08/06/2004	09	08/06/2020 a 07/06/2022	10	C	08/06/2022
300053677	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	09/06/2004	09	09/06/2020 a 08/06/2022	10	A	09/06/2022
300053454	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	15/06/2004	09	15/06/2020 a 14/06/2022	10	C	15/06/2022
300053392	MARIA DE LOURDES NUNES	21/06/2004	09	21/06/2020 a 20/06/2022	10	C	21/06/2022
300040934	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	15/05/2002	10	10/05/2021 a 09/05/2022	11	C	10/05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031586704

EDITAL Nº 246/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando os termos do Ofício n. 20.286/2022/SESAU-CRH (0031543835), considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n.

24/GCP/SEGEP-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 59/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 201/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 26/8/2022 a 2/9/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br

19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 246/2022/SEGEPE-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____,

Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano

Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item

3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - BURITIS

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	50666	LAENNE ÁGATA VALENTIM	5
Não	49579	CHRISTIAN SANDRO DE LIMA	6

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - CACOAL

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	53122	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	16
Não	52812	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	17
Não	52912	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO	18
Não	52993	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	19
Não	52787	TANIA GAMA RIBEIRO FORTINI	20
Não	50851	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	21
Não	50147	ITA JADE DI PEPITA PEREIRA LIMA GARCIA	22
Não	53177	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	23
Não	52730	LILIAN HERNANDEZ	24
Não	50461	CICERO IRAN MACEDO FURTADO	25
Não	52572	SUELEN MOREIRA CHAMMA	26

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - SÃO FRANCISCO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	50189	MARIO CASSIMIRO JUNIOR	10
Não	51458	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	11
Não	50810	ALEX GUILHERME TABALIPA	12
Não	51409	ANIELY PAULA NUNES LEITE	13
Não	51262	NATALIA DE CARVALHO VILLELA	14

MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	50137	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	4

MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	49294	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	5

MÉDICO PEDIATRA - 40 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	49308	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	4

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	49311	MARIANA JANE SILVA MORHEB	3

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	51605	LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA	2

MÉDICO INTENSIVISTA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	50144	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	6

MÉDICO MASTOLOGISTA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	53012	BELIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	49297	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	6
Não	50401	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	7

MÉDICO PEDIATRA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	52742	EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER	8

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	49301	YASMIN DENE	2

Porto Velho, 26 de agosto 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0031583539

Portaria nº 7723 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073222/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA

Matrícula: 300120016

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/08/2020 a 15/08/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031585729

Portaria nº 7675 de 24 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0088.068126/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67,

de 09 de dezembro de 1992, e Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300119432	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	Agente Administrativa	Atividade 21/ 08/2020 à 20/08/2022	SAU 206	21/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031547662

Portaria nº 7706 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.070681/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, e Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300119990	ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA	Agente Administrativa	Atividade 21/ 08/2020 a 20/08/2022	SAU 106	21/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031573679

Portaria nº 7705 de 25 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0065.070555/2022-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, e Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300120304	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	Agente Administrativa	Atividade 24/ 08/2020 a 23/08/2022	SAU 106	24/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031573138

Portaria nº 7796 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016472769 SEFIN-5DRRDM, Planilha 0029718835 SEFIN-NGP, Despacho 0031281241 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.061080/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300064102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 15.5.2012 a 14.5.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031668288

Portaria nº 7802 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação 0031469656 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.100868/2022-12,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7476/SEGEP-NCSR/S, de 17.08.2022, que relatou, a partir de 21.08.2022, a servidora **THAIS BARBOSA TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste,

LEIA-SE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031673733

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 391/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.071080/2022-83**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia e Sondagem de Solo conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento definindo o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos do certame. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPELCI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSINA SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC RO quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0031668261

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/ 2022/SUPEL_RO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 341/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	24/08/2022	Processo nº	0019.071242/ 2022-01
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade, visando atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

necessidades da Polícia Civil - PC/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
-------------	----------------------	-------------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------------------	---------------	------------------

0001	<p>Formulário plano, modelo A4 - face "A" (face foto) e face "B" (face texto), e em folhas 04 (quatro) documentos na altura, embalada em pacotes de 250 (duzentos e cinquenta) folhas, num total de 1.000 (mil cédulas), por pacote; As folhas impressas devem receber micro- serrilhas na altura das margens, tanto no sentido horizontal como vertical; · Dimensões da Cédula: 10,2cm x 6,8cm; Papel filigranado ou fibra de garantia de 94 gramas; Bordas com as mesmas hachuras (constantes no modelo anexo) impressas em talho-doce (alto relevo) na cor verde escuro (conforme modelo em anexo); Impressão do texto face "A" (face-foto), em off-set na cor verde claro com os seguintes textos: "ESTADO DE RONDÔNIA", "SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA", INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO", mais "BRASÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA"; Fundo numismático em ambas as faces (face-foto e facetexto) com os escritos "POLÍCIA CIVIL", "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO", "NUMERAÇÃO SEQUENCIAL", "BRASÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e "BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA", invisíveis mas fluorescentes que reagem a luz ultravioleta; Numeração tipográfica seqüencial no verso na cor preta, iniciando em 2150501. A cédula de identidade Civil deverá atender as exigências contidas na Lei nº. 7.116 de 29.08.1983, regulamentado pelo Decreto nº. 89.250 de 27.12.1983.</p>	70.000,00	UND	CIG	R\$ 0,70	R\$ 0,36	- 48,57	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME
------	--	-----------	-----	-----	----------	----------	---------	--

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.290.545/0001-05	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME	Rua Francisco Hurtado, 431, 1 andar - Agua Funda	SAO PAULO - SP	GELSON KAZUYUKI TOMITA	092.212.668-26	(11) 2107-5500

Protocolo 0031627683

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/ 2022/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 749/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	25/08/2022	Processo nº	0049.136402/ 2021-28
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda/pinça tipo esofágica e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse

em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 12 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE- SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, COM BALÃO DE 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,00 MM, USO PEDIÁTRICO, PERMITE ACESSO CONTÍNUO ATÉ O ESTÔMAGO PARA ENTREGA DO ALIMENTO, MEDICAÇÃO OU DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DA SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA AVISA/MS.</p>	45,00	UND	BIOTUBE-T	R\$ 281,28	R\$ 115,55	-	58,92	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA
------	--	-------	-----	-----------	------------	------------	---	-------	--

0002	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 14 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE- SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, COM BALÃO DE 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,00 MM, USO PEDIÁTRICO, PERMITE ACESSO CONTÍNUO ATÉ O ESTÔMAGO PARA ENTREGA DO ALIMENTO, MEDICAÇÃO OU DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DA SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.</p>	45,00	UND	BIOTUBE-T	R\$ 281,28	R\$ 115,55	-	58,92	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA
------	---	-------	-----	-----------	------------	------------	---	-------	--

0003	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 16 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE- SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, COM BALÃO DE 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,00 MM, USO PEDIÁTRICO, PERMITE ACESSO CONTÍNUO ATÉ O ESTÔMAGO PARA ENTREGA DO ALIMENTO, MEDICAÇÃO OU DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DA SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.</p>	45,00	UND	BIOTUBE-T	R\$ 281,28	R\$ 115,55	- 58,92	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA
------	---	-------	-----	-----------	------------	------------	------------	--

0004	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 18 FR, COM BALÃO, 100% SILICONE- SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, COM BALÃO DE 5 CC, DIÂMETRO EXTERNO DE 4,00 MM, USO PEDIÁTRICO, PERMITE ACESSO CONTÍNUO ATÉ O ESTÔMAGO PARA ENTREGA DO ALIMENTO, MEDICAÇÃO OU DESCOMPRESSÃO DO MESMO, ANEL DE FIXAÇÃO PARA CONTROLAR AS GOTAS GÁSTRICAS E A MOVIMENTAÇÃO DA SONDA, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACA, SISTEMA DE ABERTURA COM TAMPA DE VEDAÇÃO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.	45,00	UND	BIOTUBE-T	R\$ 281,28	R\$ 115,55	- 58,92	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA
0005	Pinça para retirada de corpo estranho Jacaré Longa - tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 120 cm até 160 cm.(autoclavável)	15,00	UND	ARGUS	R\$ 1.398,10	R\$ 1.398,10	0,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0006	Pinça para retirada de corpo estranho Jacaré Longa - tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 180 cm até 230 cm.(autoclavável)	15,00	UND	ARGUS	R\$ 1.372,89	R\$ 1.372,89	0,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0007	Pinça para retirada de corpo estranho tipo dente de Rato Longa - tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 120cm até 160cm (autoclavavel).	15,00	UND	ARGUS	R\$ 1.523,86	R\$ 1.032,26	- 32,26	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

0008	Pinça para retirada de corpo estranho tipo dente de Rato tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 180cm até 230cm (autoclavavel).	15,00	UND	ARGUS	R\$ 1.523,86	R\$ 1.523,86	0,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0009	Pinça para retirada de corpo estranho tipo Jacaré Serrilhada tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 120cm até 160cm (autoclavavel).	15,00	UND	ARGUS	R\$ 2.034,33	R\$ 2.034,33	0,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0010	Pinça para retirada de corpo estranho tipo Jacaré Serrilhada tubo de metal. diâmetro 2.3 mm comprimento de 180cm até 230cm (autoclavavel).	15,00	UND	ARGUS	R\$ 2.034,33	R\$ 2.034,33	0,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0011	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MICRO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA, COMPRIMENTO DE 180 MM ATÉ 200CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13MM DA ALÇA, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.0MM ATÉ 2.8MM. DESCARTÁVEL.	90,00	UND	MEDIKA / HTS	R\$ 148,00	R\$ 148,00	0,00	CRUZEL COMERCIAL LTDA
0012	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 200CM ATÉ 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	90,00	UND	MEDIKA / HTS	R\$ 163,06	R\$ 163,06	0,00	CRUZEL COMERCIAL LTDA
0013	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO, CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON COM DIÂMETRO DE 3 MM A 3,5 MM PARA USO EM CANAL DE 2.8 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. DESCARTÁVEL	750,00	UND	SAFEMED	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP
0014	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS: DUPLA CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO DE 5 MM, PARA USO EM CANAL DE 1.8 MM, COMPRIMENTO 160 CM. DESCARTÁVEL	375,00	UND	SAFEMED	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP
0015	ESCOVA PARA LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO, CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON COM DIÂMETRO DE 3 MM A 3,5 MM PARA USO EM CANAL DE 2.8 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 CM. DESCARTÁVEL	375,00	UND	SAFEMED	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP

0016	ESCOVA PARA LIMPEZA DE DUODENOSCÓPIO, CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON, ESTÉRIL, PARA USO EM CANAL DE 2.8 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. CORPO PLÁSTICO COM CERDAS NAS DUAS PONTAS E EXTREMIDADES DAS CERDAS REDONDAS. DESCARTAVÉL	750,00	UND	SAFEMED	R\$ 22,59	R\$ 22,59	0,00	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP
0017	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BRONCOSCÓPIO, CERDAS FLEXÍVEL EM NYLON, CILÍNDRICA, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM CANAL DE 1,8 MM E COMPRIMENTO DE 160 CM, (+/- 10 CM), COM ESCOVA NAS DUAS EXTREMIDADES. (AUTOCLAVAVEL).	15,00	UND	SAFEMED	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.740.314/ 0001-38	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA	R JOAQUIM GUILHERME DA COSTA SALA 03, 370 - PARQUE ORTOLANDIA	HORTOLANDIA - SP	JOSETE MIRNA MAQUART PAULA GARCIA	567.304.460-72	(19) 3504-3502 / (19) 3504-4666
04.956.527/ 0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA CALANDRA, 31 - VILA GERMINAL	SAO PAULO - SP	LUCAS STANZIONE DOS SANTOS	410.573.378-89	(11) 2589 0838
19.877.178/ 0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	RUA MARINO FELIX, 256 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203-51	(11) 2768-4688 / (11) 2305-0993
27.401.513/ 0001-60	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP	Rua Matrix Sala 02, 56 - MOINHO VELHO	COTIA - SP	IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR	288.837.408-07	(11) 9.4398-9898 ou 4862-4640

Protocolo 0031629410

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**Pregão Eletrônico N.º **644/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0028.262202/2021-78** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item.**

Objeto: Aquisição de Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: R\$ 1.644.708,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: **13 de setembro de 2022, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0031705639

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 453/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º. 0069.068222/2022-59**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades da SEOSP. O Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, e em atendimento ao item 4.1.1 do Edital. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0031681152

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/ 2022/SUPEL_RO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 694/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	17/05/2022	Processo nº	0036.069994/ 2021-12
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão

advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	7.200,00	UND	UNICHEM	R\$ 5,33	R\$ 0,30	-94,37	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	3.600,00	UND	UNICHEM	R\$ 1,71	R\$ 0,21	-87,72	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0003	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	1.500,00	UND	UNICHEM	R\$ 1,33	R\$ 0,38	-71,43	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0004	LEUPRORRELINA 7,5 MG SERINGA	120,00	UND	ZODIAC	R\$ 1.524,10	R\$ 276,41	-81,86	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
0005	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, BISNAGA 30G BISNAGA	4.400,00	UND	PHARLAB	R\$ 16,64	R\$ 3,52	-78,85	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
0006	LINEZOLIDA 600MG COMPRIMIDO	1.300,00	UND	DR REDDY'S	R\$ 135,02	R\$ 70,86	-47,52	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF.
0007	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	3.660,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,64	R\$ 0,39	-76,22	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
0008	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	3.600,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,86	R\$ 0,47	-74,73	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

0009	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	6.100,00	UND	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 0,16	- 67,35	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
0010	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	6.100,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,13	R\$ 0,37	- 67,26	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
0011	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO	300,00	UND	GERMED	R\$ 6,97	R\$ 6,97	0,00	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
0012	MESALAZINA COMPRIMIDO	400MG 3.600,00	UND	PRATI	R\$ 2,13	R\$ 0,94	- 55,87	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0013	MESALAZINA COMPRIMIDO	800 MG 1.800,00	UND	EMS	R\$ 5,43	R\$ 1,67	- 69,24	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0014	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO	2MG 5.200,00	UND	PRATI	R\$ 1,13	R\$ 0,23	- 79,65	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0015	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO	4MG 1.300,00	UND	PRATI	R\$ 3,08	R\$ 0,69	- 77,60	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.097.402/ 0001-80	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Antônio Kich, 18 - Morada do Sol	ERECHIM - RS	ANSELMO ZICATTO	029.375.460- 80	(54) 99267- 9353
16.553.940/ 0001-48	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	RUA SERGIPE, 2017 -	ERECHIM - RS	MILENA ZICATTO	032.018.940- 60	(54) 3194- 8660
13.465.838/ 0001-00	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	Rua Pernambuco, 818 - Bosque	RIO BRANCO - AC	MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	048.498.424- 10	(068) 2102- 0883 / (068) 99222- 9090

26.921.908/ 0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF.	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLEY FERREIRA LIMA	891.483.471- 91	(61) 3403- 3500
40.455.009/ 0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	Av. Vereda dos Buritis , Qd. 50 Lt. 37 - Moinho dos Ventos	GOIANIA - GO	Welder dos Reis Irias de Almeida	004.234.151- 58	(62) 4001- 8632 / 99318- 0672
32.137.731/ 0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA	AV. ROMULO MAIORANA , 1792-A - MARCO	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	844.060.542- 00	(91) 3353- 8889/ 98356- 3301

Protocolo 0031590850

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 902/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/ 08/2022	Processo nº	0036.473429/ 2021- 48
Órgão Participante:	CGE - Controladoria Geral do Estado de Rondônia; SEDEC- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico; SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos; SESAU - Secretaria de Estado da Saúde; SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas; SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; SEAS - Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; SEDUC - Secretaria de Estado da Educação; SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças; AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Vasilhames de 20 litros para água mineral e Gás de cozinha GLP 13KG) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do

registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	791,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 139,70	R\$ 139,70	0,00	V LUCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA
0002	VASILHAME para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses.	4.165,00	UND	MINALINDA	R\$ 28,00	R\$ 18,97	- 32,25	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
45.874.821/0001-95	V LUCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA	AV CAMAPUA , 1229 - CIDADE DE DEUS	MANAUS - AM	VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS	215.484.122-87	(92) 99109-7691

41.932.289/ 0001-64	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 549 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA RODRIGUES AMORIM	038.771.952- 02	(69) 992936053
------------------------	---	---	------------------------	----------------------------------	--------------------	-------------------

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0031694585

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/ 2022/SUPEL_RO						
Origem:		Pregão Eletrônico nº 162/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	29/ 08/2022	Processo nº	0036.349096/ 2020- 56	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TÉXTEIS" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e

o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 2 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	8.600,00	UND	SONI	R\$ 30,07	R\$ 6,34	- 78,92	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP

0002	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	21.500,00	ROLO	POLARFIX	R\$ 2,87	R\$ 1,72	- 40,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0003	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 10 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	1.800,00	UND	INDUFLEX	R\$ 94,30	R\$ 15,50	- 83,56	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0004	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 10 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	900,00	ROLO	ORTOFEN	R\$ 23,32	R\$ 16,22	- 30,45	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0005	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4.600,00	ROLO	ORTOFEN	R\$ 21,78	R\$ 14,13	- 35,12	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0006	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS, COM DIMENSÕES 216 MM X 30 M, PARA SER UTILIZADO NO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA BIONET, MODELO CARDIOCARE.	3.200,00	ROLO	TECNOPRINTT	R\$ 37,23	R\$ 24,34	- 34,62	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0007	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL, COR BRANCA, FITA DE ANOTAÇÃO COM ÁREA PARA INSCRIÇÃO QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PARA NOME, DATA, LEITO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, COM NO MÍNIMO 10 PONTOS, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, COM LACRE INVIOLÁVEL, ANTI- ALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8.800,00	UND	TURGUI	R\$ 0,63	R\$ 0,63	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0008	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO Nº 1, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. : CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 16064 - ABNT	600,00	PACOTE	MAX CLEAN	R\$ 5,79	R\$ 5,79	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0009		6.600,00	UND	POLARFIX	R\$ 20,60	R\$ 8,03	- 61,02	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.865.466/ 0001-61	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP	ROD JUSCELINO KUBITSCHKEK, 300 - UNIVERSIDADE	MACAPA - AP	DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL	752.150.392- 91	96 3217- 2818/ 32412731
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057 (69) 3302- 2125 / 2141- 7017 / 3301- 7501 (62) 3261- 5064/ 98234- 3466 (69)
19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	3261- 5064/ 98234- 3466 (69)
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEM Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL, -	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101- 25	3261- 5064/ 98234- 3466 (69)
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472- 87	3214- 3031/ 9981- 7259

RAFAELA RAMIRO PONTESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031697851

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 902/2021/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **902/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo (vasilhames de 20 litros para água mineral e gás de cozinha GLP 13KG) para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **V LUCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA** vencedora dos itens 01 e 03; **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos itens 02 e 04. conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031648862

AVISO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0064.095467/2019-01

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, localizado na Rua Boaventura da Silva nº 167 - Bairro Reduto - Belém-PA, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 28.01.2022, **COMUNICA** aos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação, a qual teve como **VENCEDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - (SINDCON/SECOVI - PA)**, com a proposta de **R\$ 304.369,76 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0031684103

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 123 de 30 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária -

SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as entidades integrantes da Administração Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens da Administração Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Presidente	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	SEPAT

MEMBROS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	SEPAT
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300164349	SEPAT
JERRY LUIS RIBEIRO	300178682	SEDEC
LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	300178441	SEDEC
DAIANE ARAÚJO ALVES	300182213	SEPAT
JOÃO EDILSON GOMES DE FREITAS	300182218	SEPAT
FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA	300157897	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	700.000.578	SEPAT
EDILAINE SILVA COSTA	300.158.363	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300.181.611	SEPAT
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300.159.207	CASA CIVIL
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0185-8	CBM
RODRIGO RAGNER DIAS	0368-6	CBM
ALDINEI MEIRELIS MAIA	0469-2	CBM
LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	300.174.005	CGE
LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300.018.698	CGE
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	100078279	FUMRESPOM
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÊMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300.173.987	PGE
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	300.176.314	PGE
AUDISETE DE SOUSA QUEIROZ ROCHA	300.033.634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA	300.160.199	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	300.059.724	POLÍCIA CIVIL
JAIRO RODRIGUES DA SILVA	300.061.289	POLÍCIA CIVIL
LACERLOT MOREIRA SÁ	300.016.420	POLÍCIA CIVIL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100068765	POLÍCIA MILITAR
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	100078500	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
DAVID EMANOELGOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
CEZAE DA COSTA	300.180.831	POLITEC
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.043.936	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300.157.417	SEAS
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300.128.458	SEAS
TONY EDUARDO DA SILVA	300.169,871	SEAS
JULLY DULCÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	SEAS
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300.170.682	SEAS
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300.178.405	SEAS
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300.157.272	SEDAM
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300.180.094	SEDAM
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDEC
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300176290	SEDEC
ROBERTO SILVA DA ROCHA	300175758	SEDEC
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	300168223	SEDEC
DANIEL LUCAS MALTA LOPES	300.168.734	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714-SIAPE	SEFIN

NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
RHANIEL DE BRITO SILVA	300.148.203	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEP
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEP
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428-SIAPE	SEGEP
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867-SIAPE	SEGEP
MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARQUES	300.138.240	SEGEP
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300.098.841	SEJUS
JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	SEJUS
HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	SEJUS
GILSON CAO COUTO	300137051	SEJUS
DANILO MOTA XAVIER	300129641	SEJUS
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	SEJUS
ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	SEJUS
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	SEJUS
NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	SEJUS
SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	SEJUS
ALEX FELIX MONTE	300116304	SEJUS
GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	SEJUS
SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	SEJUS
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	SEJUS
CLEBES BRITO	300117122	SEJUS
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	SEJUS
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	300088216	SEJUS
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	SEJUS
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779	SEJUS
CRISTIANO FELIX MONTE	300116323	SEJUS
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	SEJUS
MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	SEJUS
EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	SEJUS
JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	SEJUS
EDVALDO DA GRACA	300116395	SEJUS
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	SEJUS
TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	SEJUS
LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	SEJUS
LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	SEJUS
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	SEJUS
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536	SEJUS
CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	SEJUS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754	SEJUS
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	SEJUS

WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	SEJUS
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	SEJUS
LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	SEJUS
MARCIO JOSE PACHECO	300088300	SEJUS
JUCILENE DOS SANTOS	300116839	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	SEJUS
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
AFONSO MAIA DE CASTRO	300.125;856	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300.172.620	SEPOG
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300.017.685	SEPOG
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300.169.132	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVIERA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
ANTÔNIO ARAUJO DE SOUZA	300.161.325	SETIC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	300.148.217	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
WILDSON ANUNCIÇÃO PAES	300.181.490	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
DANIEL SILVA MEDEIROS	300.172.643	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	300.160.736	SUPEL
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300.076.268	SUPEL
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300.170.698	COGES
NARA MACEDO AMPUERO	300.172.176	COGES
JOSILANE GONÇALVES SERRA GURO	300.181.311	COGES

Art. 2º. As Secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de recebimento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias

a servidores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para realização do recebimento.

Art. 3º. O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Recebimento elaborar os registros contábeis, a certificação, o Termo de Recebimento, a emissão das requisições de repasse, o Termo de Responsabilidade das Unidades e dos Órgãos a ela vinculados, no que concerne aos bens móveis adquiridos pela Administração Direta do Estado.

Art. 5º. A Comissão Especial de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no Processo Administrativo de Aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho e Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 e dentre outros aspectos, podendo, ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 6º. A Comissão Especial de Recebimento, no ato da fiscalização, não receberá material permanente divergente daquele adquirido pela Unidade Orçamentária. Parágrafo único. A recusa do Órgão em não atender a orientação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT ensejará a não convalidação do feito, sob responsabilidade plena e exclusiva do próprio Órgão.

Art. 7º. Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de material de consumo e o acondicionamento dos respectivos bens na sede da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 9º. Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos no art. 5º, far-se-á o Recebimento Definitivo, certificando as notas fiscais no verso, por no mínimo 03 (três) membros da comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.

Art. 10º. As Unidades Orçamentárias e seus Órgãos correlatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, improrrogáveis, para efetuar a retirada do material permanente do almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo único. Passados período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem a devida justificativa, o mesmo poderá ser incluído na Bolsa de Materiais, transferidos ou doados a outros Órgãos.

Art. 11º. O descumprimento dos preceitos e prazos contidos neste Decreto importarão no envio imediato de notificação à Unidade Orçamentária com cópia à Governadoria, Casa-Civil e Controladoria-Geral do Estado - CGE para ciência.

Art. 12º. Excetuam-se ao disposto neste Decreto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as Entidades da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 13º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste o 2º Membro.

Art. 14º. Revoga-se a Portaria nº 115 de 10 de agosto de 2022 (0031271667).

Art. 15º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2022.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031686798

Portaria nº 122 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores para receberem o Suprimento de Fundos desta

Superintendência, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, conforme as normas estabelecidas no Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado do dia 26 de março 2019, que trata da concessão de Suprimentos de Fundos no exercício de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA
Valdivino Carvalho Rodrigues	422.805.162-68	300.147.439
Edson Lopes Lima Neto	890.623.962-91	300147549
Hannyeller Bragado Alecrim	510.085.722-68	300128588
Maria de Jesus Batista Brandão	327.109.092-00	300148635

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 73, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031670438

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0088.068131/2022-95

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada em ofertar curso sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINFF e DCTF-WEB, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, promovido pela **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.755.309/0001-24**, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o Memorando 33 (0031417196), Termo de Referência 0031645971, Justificativa 0031646270 e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0031646055), em prol de atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no **valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor da **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.755.309/0001-24**, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0031646295

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 54/2022/SEFIN-GETRI

Acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescidos, com as seguintes redações, os itens adiante enumerados à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

HNK BRI HNK	Amstel	Lata	269	7896045505319	2203.00.00	03.021.03	1,81	01.09.2022
HNK BRI HNK	Amstel	Lata	350	7896045504831	2203.00.00	03.021.03	2,34	01.09.2022
HNK BRI HNK	Baden Baden American IPA	Lata	350	7898230716654	2203.00.00	03.021.03	4,99	01.09.2022
HNK BRI HNK	Baden Baden Bock	Garrafa	300	7898230716708	2203.00.00	03.021.01	5,75	01.09.2022
HNK BRI HNK	Baden Baden Cristal	Lata	350	7898230716616	2203.00.00	03.021.03	4,69	01.09.2022
HNK BRI HNK	Baden Baden Peach	Lata	350	7898230716722	2203.00.00	03.021.03	4,99	01.09.2022
HNK BRI HNK	Baden Baden Witibier	Lata	350	7898230716630	2203.00.00	03.021.03	4,99	01.09.2022
HNK BRI HNK	Blue Moon Nacional	Lata	350	7896045506507	2203.00.00	03.021.03	5,49	01.09.2022
HNK BRI HNK	Eisenbahn IPA	Lata	350	7898367984056	2203.00.00	03.021.03	3,64	01.09.2022
HNK BRI HNK	Eisenbahn Sesssion Ipa	Garrafa	355	7898367984254	2203.00.00	03.021.01	4,57	01.09.2022
HNK BRI HNK	Eisenbahn Unfiltered	Lata	350	7898367984377	2203.00.00	03.021.03	2,01	01.09.2022
HNK BRI HNK	Eisenbahn Unfiltered	Garrafa	355	7898367984346	2203.00.00	03.021.01	2,91	01.09.2022
HNK BRI HNK	Heineken	Lata	269	7896045506590	2203.00.00	03.021.03	3,08	01.09.2022
HNK BRI HNK	Tiger	Lata	350	7896052607624	2203.00.00	03.021.03	2,34	01.09.2022
HNK BRI HNK	Tiger	Lata	269	7896052607655	2203.00.00	03.021.03	1,81	01.09.2022
HNK BRI HNK	Tiger	Garrafa	600	7896052607600	2203.00.00	03.021.01	5,79	01.09.2022

Art. 2º Fica acrescido, com a seguinte redação, o item adiante enumerado à Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Brasil Norte Bebidas	Fanta Mistério Blue	Lata	350	7894900095043	2202.10.00	03.010.02	2,83	01.09.2022

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Protocolo 0031579771

Portaria nº 710 de 26 de agosto de 2022

Cria Grupo de Trabalho para criação de modelo da arrecadação para identificar possíveis inconsistências de dados agregados.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT para criação de modelo de arrecadação para harmonizar os dados de arrecadação consolidados pelo Núcleo de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual, Gerência de Arrecadação - GEAR em comparação com os dados consolidados pela Coordenadoria do Tesouro - COTES, Contabilidade Geral do Estado - COGES e Controladoria Geral do Estadual - CGE, relativo aos dados oficiais da arrecadação das receitas tributárias e identificar possíveis inconsistências de dados agregados tendo como referenciais o CONVÊNIO ICMS 98/96, o ANEXO X da Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 dentre outros.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Ronaldo Galvão Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Gerência de Arrecadação, que o coordenará;

II - Ciro Muneo Funada, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Assessoria Técnica da Coordenadoria;

III - Antonio José Alves da Silva, Técnico Tributário, Núcleo de Estudos Econômicos;

IV - Hegel José Alves da Silva Júnior, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Núcleo de Estudos Econômicos;

V - Maikon Venicius da Silva Gianizelli, Assessor V, Núcleo de Estudos Econômicos;

VI - Marcos Antonio Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Núcleo de Inteligência Fiscal, e;

VII - Wagner Assunção Tavares Filho, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Gerência de Arrecadação;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0031607150

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 750 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Mergulhador Autônomo – CMAUT 2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundamentado no Art. 41, inciso I, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 11899/2022/CBM-CEI (0031464508), Plano de Trabalho (0031464544), considerando o Despacho SESDEC-GAB (0031628332) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0031605286);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Mergulhador Autônomo - CMAUT 2022**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o total **36 (trinta e seis) vagas**, sendo 26 (vinte e seis) vagas para o efetivo do interior e 10 (dez) vagas para os militares da capital, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na modalidade de ensino presencial, no período de 17 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022, com o ônus para esta Secretaria das custas com Ensino e Instrução e Bolsa de Estudos, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031639440

AVISO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais para **manutenção predial** nas edificações das UNISP's, Quartel do Comando Geral do CBM-RO e Delegacia Regional de Cacoal, unidades integrantes dessa Secretaria de

Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 077/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030416981), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030417046) e Processo nº 0037.070253/2022-47.

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001479 (0031324627), no valor de R\$ 37.994,87 (trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Programa Atividade: 06.181.2075.2249.224901. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida em 12/08/2022 e assinada em 17/08/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0031536198)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0031379735), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031683117

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**, referente à aquisição de materiais para **manutenção predial** nas edificações das UNISP's, Quartel do Comado Geral do CBM-RO e Delegacia Regional de Cacoal, unidades integrantes dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 077/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030416981), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030417046) e Processo nº 0037.070253/2022-47.

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001473 (0031042220), no valor de R\$ 16.078,42 (dezesseis mil setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**. Programa Atividade: 06.181.2075.2249.224901. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: 330) Fonte 0100, emitida em 05/08/2022 e assinada em 08/08/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0031536198)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0031379735), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031683141

Portaria nº 749 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 811/2022/SESDEC-GLOG (0031512197).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300180747, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA

(0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 -NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Nota Fiscal** oriunda do **CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, que tem como função conferir e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PCRO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 658 de 29 de julho de 2022 (0030868059), publicado no DIOF nº 144 de 29 de julho de 2022, páginas 91 e 92.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031638790

Portaria nº 747 de 24 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 812/2022/SESDEC-GLOG (0031512591).

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE SOUZA REIS, Matrícula nº 300180747, para atuar na

condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 331 de 05 de abril de 2022 (0028061502), publicado no DOER nº 68, 12 de abril de 2022, página 48.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031554955

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6197 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Requerimento (0030651118), de 21/07/2022, em que o **CB QPPM** RE 100092568 JHON WIRLLEM RIBEIRO **PIMENTEL** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 062 (0031546652), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 24 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM RE 100092568 JHON WIRLLEM RIBEIRO PIMENTEL 02** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de setembro de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM (Jaru/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031643789

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.: 027/2022/CPLO/SUPEL/RO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº.: 027/2022/CPLO/SUPEL/RO, para **Construção da Torre de Treinamento Operacional** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho - RO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.569227/2021-78, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** com base no Art. 38, inciso VII e Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI — CNPJ: 38.235.161/0001-37, a qual foi vencedora da presente licitação **com o valor global e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias**.

Ademais, a **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 027/2022/CPLO/SUPEL/RO** perfaz o VALOR TOTAL adjudicado de **R\$ 498.225,90** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Conforme a Ata de Sessão Completa (0031508848) e Despacho Final TP 027/2022 SITE (0031506992) ressaltasse que após o certame licitatório ter sido declarado como FRACASSADO, houve manifestação da Administração Pública em dar continuação a licitação, levando à notificação da empresa MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI — CNPJ: 38.235.161/0001-37, a qual foi HABILITADA e CLASSIFICADA.

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031614142

Portaria nº 664 de 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP BM RE 0177-9 SILVIO HUBERTO RODRIGUES DA SILVA**, do serviço ativo do Corpo

de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. **14/2022/CBM-CPDGPSP** de 25/08/2022, publicado no DOE n. 163 de 25/08/2022, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 2º Desligar o **CAP BM RE 0177-9 SILVIO HUBERTO RODRIGUES DA SILVA**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. **14/2022/CBM-CPDGPSP** de 25/08/2022, publicado no DOE n. 163 de 25/08/2022, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031616212

Portaria nº 648 de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre exclusão do Serviço Ativo de Praça BM do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e ainda o disposto no art. 89, inciso VIII, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **EX - CB BM RE 0809-0 ANDERSON FERREIRA LIMA**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar Rondônia, **por seu falecimento**, a contar de 22 de abril de 2022, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095703 01 55 2022 4 00071 255 0021216 47, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de abril de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031456987

Portaria nº 654 de 24 de agosto de 2022

Dispõe sobre ao efetivo do 2º SCI/1º SGBM/ 1º GBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir o efetivo do 2º SCI/1º SGBM/ 1º GBM, conforme relação abaixo:

ORD.	POSTO/ GADUAÇÃO	RE	NOME
01	1º TEN BM	0277-3	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
02	S TEN BM	0243-6	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO
03	S TEN BM	0351-9	LUCIANO RODRIGUES SICSU

04	S TEN BM	0262-0	ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO
05	2º SGT BM	0394-7	EDER ALVES TEIXEIRA
06	2º SGT BM	0421-4	WILISON PERCYVAL DAVY
07	2º SGT BM	0365-0	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO
08	2º SGT BM	0200-8	ELYS FRANCO RODRIGUES BRAGA
09	2º SGT BM	0520-6	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
10	2º SGT BM	0337-5	ADALBERTO NONATO DE LIMA
11	2º SGT BM	0602-8	JESSÉ DE GÓIS
12	2º SGT BM	0441-0	JAMES SILVA DE MIRANDA
13	2º SGT BM	0493-9	RAFAEL DOS SANTOS BESERRA
14	2º SGT BM	0437-9	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO
15	2º SGT BM	0454-9	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS
16	2º SGT BM	0196-3	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA
17	2º SGT BM	0444-6	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO
18	3º SGT BM	0702-2	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO
19	3º SGT BM	0747-4	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES
20	3º SGT BM	0597-1	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA
21	3º SGT BM	0673-1	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA
22	3º SGT BM	0705-8	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA
23	3º SGT BM	0731-9	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA
24	3º SGT BM	0674-3	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA
25	3º SGT BM	0650-9	TIAGO MAIA PICHEK
26	3º SGT BM	0587-8	EDUARDO JORGE SILVA MELO
27	3º SGT BM	0642-0	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES
28	CB BM	0617-1	GLEISON WCHÔA CARNEIRO
29	CB BM	0841-6	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS
30	CB BM	0860-0	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS
31	CB BM	0887-0	RODRIGO DA SILVA ALVES
32	SD BM	1000-5	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Os militares que compõe o efetivo do 2º SCI/1º SGBM/ 1º GBM, não poderão concorrer às escalas ordinárias no Serviço Urbano Operacional.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031525492

Portaria nº 671 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre ao efetivo do 2º SCI/1º SGBM/ 1º GBM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no efetivo do 2º SCI/1º SGBM/ 1º GBM, o **SD BM** RE 0918-5 **CHÁRLON** RAFAEL NUNES DE SOUZA.

Art. 2º Fica vedado o emprego do militar em escalas ordinárias no Serviço Urbano Operacional, conforme disposto na Portaria 654 (0031525492).

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

MARIO **VERGOTTI - TEN CEL BM**
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0031705233

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 769 de 29 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

Considerando o Requerimento PC-1DP-NVBO (0031435690) e o Despacho PC-DGA (0031562599);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 533 de 17 de junho de 2022 (0029699701), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 20 de Junho de 2022, que **CONCEDEU** 08 (oito) dias de **Folga**, com base nos autos do processo nº 0019.075265/2022-86, ao servidor **RAFANELI ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia D'oeste**.

Onde se lê:

... no período de "22.08.2022 a 29.08.2022".

Leia-se:

... no período de "1º.08.2023 a 08.08.2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031640485

Portaria de férias nº 5737 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/08/2022 a 03/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA XANDER WESSEL, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6982

Portaria de férias nº 5740 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2022 a 26/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZENI OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060203, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6983

Portaria de férias nº 5739 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZENI OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060203, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **17/08/2022 a 26/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/08/2022 a 26/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6984

Portaria de férias nº 5738 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060217, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022) e (01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6985

Portaria nº 774 de 29 de agosto de 2022

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **05/09/2022 a 13/09/2022**, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 23 (0022096706);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **05/09/2022 a 13/09/2022**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-10, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0031670942

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2254 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.083846/2022-11.

Considerando Portaria Anual 734 (4743352).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem usufruídos **10 (dez) dias em 21.09.2022 à 30.09.2022 e 10 (dez) em 23.07.2023 à 01.08.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.12.2019 à 10.12.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030524986

Portaria nº 2793 de 25 de agosto de 2022

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Penitenciária Regional de Nova Mamoré**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Valdomiro Silvino de Melo, Policial Penal, Matrícula n.º 300097664;

II - Dimitri Alexis da Silva Souza, Policial Penal, Matrícula n.º 300131623; e

III - Samuel Cordeiro de Lima, Policial Penal, Matrícula n.º 300060700.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Policial Penal, o senhor Valdomiro Silvino de Melo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria anula os efeitos da Portaria n.º 1861/2021/SEJUS-COINF, de 23 de junho de 2021, DOE n. 140, página 63.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031588749

Portaria nº 2818 de 29 de agosto de 2022

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n.º 68 de 9 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser

solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Leandro Nascimento Delgado, Policial Penal, Matrícula n.º 300065896;

II - Marcela Ramalho de Souza, Policial Penal, Matrícula n.º 300117153;

III - Aparecido Almeida dos Santos, Policial Penal, Matrícula n.º 300088014;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Policial Penal, o senhor Leandro Nascimento Delgado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria anula os efeitos da Portaria n.º 1994/2021/SEJUS-COINF, de 29 de junho de 2021, DOE n. 146, página 62.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031653523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.066890/2022-59

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS (0028373517), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, Matrícula: 300117762**, da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028410224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.021203/2022-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0031032280), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **JECI CAMPOS VIEIRA**, Matrícula: **300116628**, da **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031043611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.067819/2022-93

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0029717936), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO**, Matrícula: 300116493, da **CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031135425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.020304/2022-20

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0029636837)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO**, matrícula 300055956, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, no Sistema Integrado-SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031124927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.040527/2022-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

SARITA PANTOJA PEREIRA

Assessora Técnica do Sistema Penitenciário

Portaria nº 3567 de 07 de dezembro de 2020 (0015081269)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0031218814), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, ao(s) beneficiário (s) Diretor Geral:JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA, Matrícula: 300.116.954, do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, localizada em em Porto Velho/RO.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031272992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.000059/2022-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0028576556)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula 300060700, da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028586815

Portaria nº 2728 de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.289900/2020-61, instaurado por meio da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021, em desfavor dos servidores **E. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.088.209; **A. E. M. C.**, Policial Penal, mat. 300.140.712; **I. O. R.**, Policial Penal, mat. 300.093.609; **L. F. N.**, Policial Penal, mat. 300.116.334.; **M. A. M. D.**, Policial Penal, mat. 300.037.892; **R. L. L.**, Policial Penal, mat. 300.116.469; **R. R. L.**, Policial Penal, mat. 300.097.608; **S. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.055.855; **V. F. S. F.**, Policial Pena, mat. 300.116.254; **V. M. S.**, Policial Pena, mat. 300.137.269, **F. H. R.**, Policial Pena, mat. 300.097.608, **N. F. O.**, Policial Pena, mat. 300.117.208, **I. S. D.**, Policial Pena, mat. 300.099.971; **J. R. Q.**, Policial Pena, mat. 300.088.237; **J. A. S.**, Policial Pena, mat. 300.116.465, **V. F. A.**, Policial Pena, mat. 300.089.455; **T. L. A.**, Policial Pena, mat. 300.094.106; **E. M. dos S.**, Policial Pena, mat. 300.093.120 e **C. R. S. O.**, Policial Pena, mat. 300.097.816

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 2728/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031457131

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.079518/2022-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COMPREENDENDO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DEVOLUÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	34.766.683/ 0001-04	R\$ 1.819.900,17
VALOR TOTAL		R\$ 1.819.900,17

Conforme Justificativa SESAU GECOMP (0031173310) e Parecernº 547/2022/PGE-SESAU (0031211631). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.819.900,17 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e novecentos reais e dezessete centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031545276

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0050.070061/2022-62

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inc. VIII da Lei nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) DO SETOR DE COORDENAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO E CME E PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216 MM X 30 M, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II NO QUE TANGE ESTERILIZAÇÃO, SERVINDO PARA EMBALAR DIVERSOS PRODUTOS, TAIS COMO: COMPRESSAS DE GAZE, CAPOTES, TRAQUEIAS, E MATERIAL NO APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIONET, MODELO CARDIOCARE, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.253.085/ 0001-04	1, 2, 4 e 5.	R\$ 38.543,40
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/ 0002-30	3 e 7.	R\$ 14.334,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001-04	6 e 8.	R\$ 3.819,00
VALOR TOTAL			R\$ 56.696,40

Conforme a Justificativa JPII-NCOMP (0030597215), Adendo Parecer nº 506/2022/PGE-SESAU (0030975303), Informação nº 2613/2022/SESAU-NPPS (0031133753) e Despacho JPII-NCOMP (0031330837). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 56.696,40 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0031465321

Portaria de férias nº 5721 de 30 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA**, MÉDICO, matrícula 300143731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022) e (02/12/2022 a 11/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6970

Portaria de férias nº 5722 de 30 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI PEREIRA LIMA**, MÉDICO, matrícula 300131599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6971

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.093980/2022-92

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE-BREAK), PARA ATENDER AO ATO DE SOLENIDADE DE ALUSÃO DO MÊS DO DOADOR DE ÓRGÃOS, QUE SERÁ REALIZADO NO SETOR DE TRANSPLANTES DO HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO - HBAP, NO DIA 01/09/2022, ÀS 08:00 HORAS, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, NO DIA 02/09/2022, ÀS 08:00 HORAS, E NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII, NO DIA 20/09/2022, ÀS 08:00 HORAS, JUNTO AOS SERVIDORES DESTE NOSOCÔMIO, FAMÍLIAS DOADORAS, PACIENTES EM LISTA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPLANTADOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	02.134.947/ 0001-10	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0031589104), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0031676468) e Informação nº 2847/2022/SESAU-NPPS (0031636200). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031675720

Portaria nº 3737 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.095124/2022-71, Memorando nº 271/2022/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **22 de Agosto de 2022**, na **Ouvidoria-OUV/SESAU**, o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ**, matrícula nº 300142023, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031674699

Portaria nº 3716 de 26 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Processo SEI nº 0036.094895/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Leigiane Frances Cruz Da Silva	Técnico em Enfermagem	300160091	23.07.2022
Manoel Do Socorro Moraes Vilhena	Técnico em Enfermagem	300159252	09.07.2022
Marcelly Santos E Santos	Técnico em Enfermagem	300159211	03.07.2022
Nisseli Cristiny Vilaforte De Medeiros	Enfermeiro	300159360	05.07.2022
Suely Serrate	Técnico em Enfermagem	300143484	15.09.2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031624878

Portaria nº 3735 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072824/2022-18, REQUERIMENTO de 16 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais

no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031669610

Portaria nº 3734 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072845/2022-25, REQUERIMENTO de 17 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **17 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **JANNIELY ALVES ARAÚJO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170866, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031668125

Portaria nº 2844 de 29 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.561176/2021-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativa, matrícula nº 300102195, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotado (a) no **Secretaria de Estado da Saúde - GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2011 de 12 de maio de 2022, publicado no DOE nº 90 de 16 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030011092

Portaria nº 3738 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.424172/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 300149428, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando

a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 Setembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3452 de 27 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 194 de 28 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031675653

Portaria nº 3712 de 26 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.076461/2022-60.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **DAIANE CORREIA BRITO**, matrícula nº 300145038, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, no **período de 13 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**, para **RESPONDER** em substituição ao servidor **ÍTALO RICARDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação/CDS-9, matrícula nº 300124342, por motivo de Férias Regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031612930

Portaria nº 3733 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.578755/2021-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 300143119, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 03 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 407 de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 27 de 10 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031663554

Portaria nº 3731 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.367486/2021-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300150963,

considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 Agosto de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1970 de 12 de maio de 2022, publicado no DOE nº 89 de 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031662684

Portaria nº 3564 de 16 de agosto de 2022

Nomeia servidor para a função de Chefe de almoxarifado e Patrimônio, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO e revoga a Portaria nº 2743 de 22 de junho de 2022 e a Portaria nº 3126 de 03 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS, matrícula: 300172625 na função de CHEFE DO ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD/RO, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 2743 de 22 de junho de 2022 (0029828970) e a Portaria nº 3126 de 03 de setembro de 2021 (0020438914)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0031307578

Portaria nº 3224 de 22 de julho de 2022

Nomeia servidor para a função de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado de Rondônia - CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Ana Cláudia Uchôa Lagos**, matrícula 300177030, na função de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado de Rondônia - CONEPOD/RO.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 766 de 03 de março de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0030663592

Portaria nº 3719 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.068228/2022-11, Memorando nº 211/2022/SESAU-CDI de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº 1485 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 79 de 29 de Abril de 2022, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão Local de Inventário para o exercício 2022, conforme Art. 49 e 50 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Moveis no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Nome Completo	Matrícula	CPF	Função Atual	Setor	Função na Comissão	Contato
JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	300156381	069.613.648-10	Gerente Administrativo	SESAU-CDI	Presidente	69 9 9265 9898
GEOVAN PEREIRA DA SILVA	300181676	589.536.392-04	Agente em Atividade Administrativa	SESAU-CDI	Membro	69 9 9217 5848
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	300181947	677.967.022-72	Agente em Atividade Administrativa	SESAU-CDI	Membro	69 9 9231 7172

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031641088

Portaria nº 3724 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 19657/2022/HRSF-NRH de 24 de Agosto de 2022; Processo SEI nº 0036.517615/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o (a) servidor (a) lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Aline Linhaus Bienow	Agente Em Atividades Administrativas	300156480	14.02.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031647528

Portaria nº 3723 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Processo SEI nº 0026.069169/2022-18, Ofício nº 2233/2022/SEAS-CASA de 06 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Adélia Batista De Oliveira	Fonoaudiólogo	300160516	28.08.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031646304

Portaria nº 3741 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.091923/2022-79, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **PAULO ARTUR PAULINO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300177707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, no período de **20.08.2022 à 08.09.2022.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031688223

Portaria nº 3729 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 306/2022/SESAU-NMJ de 26 de Agosto de 2022, Memorando nº 341/2022/SESAU-NMJ de 25 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.088161/2022-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. -CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela

prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2022**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hora Extra
Ludevaldo Do Nascimento Garcia	300102091	41h
Marcelo De Lima Arouca	300092978	08h
Rebeca Queiroz Ferreira De Asevedo	300179585	05h
Renata Acacia Iananis De Souza	300156309	22h
Suana Almeida De Oliveira Da Costa	300162810	17h
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	42h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031661326

Portaria nº 3713 de 26 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 269/2022/SESAU-CRH de 23 de Agosto de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.095175/2022-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Everton Castro da Silva Oliveira	300166559	27
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031614173

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.094547/2022-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR O CURSO DE REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS OBRAS PÚBLICAS, MINISTRADO PELO ESPECIALISTA ANDRÉ BAETA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TENDO COMO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 22 HORAS, SENDO 16 HORAS DO CURSO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS OBRAS PÚBLICAS + 6 HORAS DE EAD SOBRE CÁLCULO DE SOBREPREGO E DE SUPERFATURAMENTO EM OBRAS PÚBLICAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR ANUAL
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI	13.859.951/ 0001-62	R\$ 7.770,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.770,00

Conforme Parecer Referencial nº 216/2022/PGE-PA (0031582812), Justificativa SESAU-CO (0031582943) e Informação nº 2825/2022/SESAU-NPPS (0031583589). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031675644

Portaria nº 3732 de 29 de agosto de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.095681/2022-92.

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Hospital de Retaguarda - HR, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	1º PERÍODO DE GOZO	2º PERÍODO DE GOZO
300167358	VANESSA DE SOUZA NERY	HR	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06/ 09/2022 Á 20/09/2022	02/ 12/2022 Á 16/12/2022

Porto Velho, 23 de agosto de 2022

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HC-RO/SESAU

Protocolo 0031663163

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5711 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, MÉDICO, matrícula 300149925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2022 a 17/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6960

Portaria de férias nº 5712 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula 300133246, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 08/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6961

Portaria de férias nº 5713 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA COELHO SILVA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300132219, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6962

Portaria de férias nº 5714 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES**, MÉDICO, matrícula 300038866, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6963

Portaria de férias nº 5715 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELLY TELES NASCIMENTO** , PSICÓLOGO, matrícula 300131758, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022) e (18/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (24/10/2022 a 02/11/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6964

Portaria de férias nº 5716 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA**, MÉDICO, matrícula 300038909, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6965

Portaria de férias nº 5717 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300159269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6966

Portaria de férias nº 5718 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS NEVES VARJAO, MÉDICO**, matrícula 300134054, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6967

Portaria de férias nº 5719 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POTTHYER VIEIRA ROCHA**, MÉDICO, matrícula 300150296, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6968

Portaria de férias nº 5720 de 29 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA OLIVEIRA ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300148247, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/12/2022 a 08/01/2023)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2022 a 12/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6969

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3739 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a coordenação da Agencia Transfuncional o do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL** , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou

Diretora;

Considerando a Coordenação da Agencia Transfuncional do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, DIEGO OLIVEIRA XAVIER, biomédico matrícula nº 300183636 no cargo de Coordenador da Agencia Transfuncional, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de agosto de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 01 de agosto de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 29 de agosto de 2022.

MEILA WITT DA SILVA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0031675995

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 308 de 29 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: 0053.068915/2022-11 e Errata Requerimento (0031631239).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300164901	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 08/2022 á 30/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031644666

Portaria nº 297 de 19 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, de 12 de agosto de 2022 (0031202125).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Matrícula 300028361, Cargo de Médico Clínico Geral, para responder como Médico responsável pela elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Protocolo 0031436366

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -
FHEMERON**

Portaria de férias nº 5727 de 30 de agosto de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LAMARA PINTO**, BIOMÉDICO, matrícula 300124255, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6975

Portaria de férias nº 5749 de 30 de agosto de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEIDE NUNES MAROTO**, ENFERMEIRO, matrícula 300098707, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 20/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2022 a 30/09/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC6981

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA -
AGEVISA****ERRATA**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 197(0013561131), conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

".... 42 horas"

LEIA-SE:

"...32 horas"

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO-Respondendo

Protocolo 0013655211

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070429/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 159(0031001595), conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	16
02	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	20
13	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	34
04	JAIR CARMO SILVA	300138785	26
05	LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
06	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	26
07	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	20
08	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	40
09	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	20

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	16
02	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	300058741	30
03	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	20
04	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	34
05	JAIR CARMO SILVA	300138785	26
06	LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
07	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	26
08	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	20
09	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	40
10	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	20

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031653471

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.068782/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 151(0030905783), conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Rosianne Fernandes Rosa	300038936	32

LEIA-SE:

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Rosianne Fernandes Rosa	300098720	32

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031647710

Portaria nº 175 de 29 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.068782/2022-88,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Rosianne Fernandes Rosa	300098720	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031657553

Portaria nº 176 de 29 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o processo SEI 0002.069291/2022-54,

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	300058741	26

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031658368

Portaria de férias nº 5723 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EGNALDO DE SOUZA CAMINHA**, MOTORISTA, matrícula 300077784, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (31/10/2022 a 09/11/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6972

Portaria de férias nº 5733 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA TELES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300167070, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6976

Portaria de férias nº 5732 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099322, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (31/10/2022 a 09/11/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6977

Portaria de férias nº 5734 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA SERRANO BATISTA**, BIOMÉDICO, matrícula 300063723, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/11/2022 a 02/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6978

Portaria de férias nº 5735 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300093990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6979

Portaria de férias nº 5736 de 30 de agosto de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZANIRA DA COSTA MORAIS**, ENFERMEIRO, matrícula 300124651, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6980

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031598199/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: Shopping da Carne

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$3.734,65 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Empresa Contratada

Protocolo 0031623641

Portaria nº 8733 de 26 de agosto de 2022

Considerando o Decreto nº 21.971 de 22 de Maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **Jair Alves Dos Santos Filho**, matrícula nº 300125666,

ocupante do cargo de Professor Classe "C" , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a **contar da data de 17 de Setembro de 2022.**

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Gerencia de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **17 de Setembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA S. S. PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031617520

ERRATA

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso da E.E.E.F.M. SANTA ANA, vem através desta corrigir o Aviso de Licitação 4353 (0031644613), do processo nº 0029.110857/2022-32, referente a LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022

Leia se:

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 09h00min.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Agosto de 2022.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031675534

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 26.944.027/0001-26 para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (podas de árvores)**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais).**

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031480904

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro, Sr Joaozinho dos Santos, CPF nº 694.369.402-20, RG nº 701.986 SSP/RO, do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 8550 de 24 de agosto de 2022, do Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo por finalidade a aquisição de Mão de obra para melhoria e necessidade, conforme

disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **02/2022**.

OBJETO - Aquisição de serviço de mão de obra para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro no elemento 3.3.90.39, discriminados no presente Ato Convocatório .

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-REGULAR/2022, **Nota de empenho nº 2022NE002011** DE 23/05/2022 ID: 0029123637.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Aquisição de serviços mão de obra no valor aproximado de: **R\$ 11 447,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

DATA DE ABERTURA: **16 de setembro de 2022, às 09:00 horas**.

LOCAL: **Escola 15 de Outubro**, Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-2067,

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM 15 DE OUTUBRO, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br, Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM 15 DE OUTUBRO no dia **16 de setembro de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na Escola 15 de Outubro, cito** a Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Joazinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Maria Cristina Dáros
Presidente da Comissão de e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Adenir d Souza Rocha
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia-RO, 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031527224

AVISO

DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022

A Presidente da Comissão Compras e licitação, Srª ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA **CPF: 698.095.002-97**, do Distrito NOVA CALIFÓRNIA- RO, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 5583** de 06 de setembro de 2021, Publicação: 06/09/2021 do **CONSELHO ESCOLAR Bandeirantes da E.E.E.F.M Bandeirantes**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei 8.666/93**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **02/2022**

OBJETO: O presente tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Carta Convite, para a escolha mais vantajosa a ser deflagrada para aquisição de: **Material Para Manutenção de Bens Imóveis, Material eletro eletrônico, Material Para Manutenção de Bens móveis, GLP, Material de limpeza e Higienização,**

Serviços Técnicos Profissionais, Manutenção e conservação de Bens Móveis, Manutenção e conservação de Bens Imóveis, e Bens Permanentes, em atendimento a Unidade Escolar, discriminados no presente **Aviso**, e pelo TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2022. As despesas correrão por meio do recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, Decreto nº 16.018 de 30/06/2011, e em consonância com a Portaria nº. 1510 de 01/07/2011, publicado no DOE em 22/07/2011. Creditado no cartão corporativo em nome do conselho escolar Bandeirantes.

Elementos de Despesa: 33.90.30. Material de Consumo, 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes, sendo: AQUISIÇÃO de GLP no Valor de até: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Material Para Manutenção de Bens Imóveis no Valor de até: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Material eletro eletrônico no Valor de até: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Material de limpeza e produção e higienização no Valor de até: R\$ 14.144,90 (catorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Serviços Técnicos Profissionais no Valor de até: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de R\$ 19.144,90 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), MATERIAIS PERMANENTES no Valor de até: R\$ 24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais).

DATA DA LICITAÇÃO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 05 de setembro de 2022, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala da Escola BANDEIRANTES, localizado na Rua SOBRAL ; nº, 394 bairro: Centro no DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola BANDEIRANTES, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolabandeirantesd@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 3253-1133.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Compras
Matrícula: 300117780

Protocolo 0031674489

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.9000,00** (Dois Mil e Novecentos Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.12 Programa de atividade:*

12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30. R\$ 2.9000,00** (Dois Mil e Novecentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.1.12 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: CARTA CONVITE 01/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002025, de 24.06.2021 (0029140510).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 25 de agosto de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

MÁRCIA GABIATTI

Representante da Empresa Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

(CONTRATADA)

Protocolo 0031596044

AVISO

PROAFI - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MURILO BRAGA, CNPJ n. 00.672.031/0001-99, Unidade Executora da EEEFM MURILO BRAGA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3026/2022/seduc/ro, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA IMFORMATICA SERVIÇO E COMERCIO ME, CNPJ: 08.781.235/0001-70** para Aquisição de Materiais para impressoras, Toner e Cartuchos, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Francianne Souza da Silva
Diretora da EEEFM MURILO BRAGA

Protocolo 0031675948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - COTAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Delano Roosevelt

CONTRATADA: D. G. Comércio, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, arroz agulhinha, biscoito salgado cream cracker prodasa, cebola, cenoura, leite de coco, milho verde, óleo de soja 900 ml, repolho, agrião) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 272,01

PROCESSO: 0029.071987/2022-42

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Gracimeire Lima Matins
Presidente do Conselho Escolar
Diogo Geidson Szimanski
Representante / Contratada

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Delano Roosevelt

CONTRATADA: M.M. do Nascimento, CNPJ/MF Nº 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 56,00

PROCESSO: 0029.071987/2022-42

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Gracimeire Lima Martins
Presidente do Conselho Escolar

Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0030405046

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO
ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO URUPÁ****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO URUPÁ-
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sr. **ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS**

E CONTRATADO: Sr. LUCAS PASSMOSER CASTIAS, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO** DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE Sr. GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.206,62** (um mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS e GELSON DA SILVA**

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

Protocolo 0031675533

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.944.027/0001-26** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenções de portas de vidro temperado (troca de fechaduras, reparo no bate volta, regulagens), para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031556110

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA- CNPJ 26.944.027/0001-26** para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água e 03 (três) bebedouros**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031559894

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora APARECIDO DE JESUS MOITINHO - ME, CNPJ: 11.546.803/0001-62**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, serviço de reparo e manutenção da rede elétrica, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0031006882

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA- CNPJ 26.944.027/0001-26** para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis - pequenos reparos, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031677248

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA ME 03.458.466/0001-23** para a **Execução da Compra de Material (Refil de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG)**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031373105

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 27.580.655/0001-32** para execução da Compra de Materiais Permanentes (**Extintores**), para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031139928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.221151/2021-14

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 665/2021/SUPEL/RO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 665/2021/SUPEL/RO (0031459567), despacho final (0031459956), relatório final (0031460000), despacho SUPEL-ÔMEGA (0031460193), despacho SUPEL-GAP (0031512567), despacho SEDUC-GCOM (0031603303) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.221151/2021-14, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da Rede Estadual de Ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 86.729.324/0002-61, vencedora dos itens 05, 06, 09, 16,17, 24, 26 e 30, no valor de **R\$ 7.674.011,69 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil onze reais e sessenta e nove centavos)**; SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 07.875.146/0001-20, vencedora dos itens 38, 39, 40 e 41, no valor de **R\$ 38.128.465,00** (trinta e oito milhões, cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de **R\$ 45.802.476,69 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031617081

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 165

DISPONIBILIZAÇÃO: 29/08/2022 PUBLICAÇÃO: 29/08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Onde se lê:

Empresa PAPELARIA GUAPORÉ LTDA CNPJ: 30.469.502/0001-27 no valor de **R\$ 5.932,00** (cinco mil novecentos e trinta e dois reais)

Leia-se:

Empresa **ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ: 29.765.472-17 no valor de **R\$ 5.932,00** (cinco mil novecentos e trinta e dois reais)

Cabixi, 30 de agosto de 2022.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031702965

Portaria nº 9294 de 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Adaiuza Elba Farias Lobato Lima, matrícula 300024602**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços de Aquisição de **26.934 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e quatro)** coleções do material paradidático **REVISA MAIS 1.º ano, 23.355 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e cinco)** coleções do material paradidático **REVISA MAIS 2.º ano e Aquisição de 19.355 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e cinco)** coleções do material paradidático **REVISA ENEM**, para atender os alunos do 1.º 2º e 3º anos do ensino médio Regular respectivamente, com foco nas avaliações externas no exercício de 2023.

Art.2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031692347

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4308/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/ sob o nº 63.786.925/0001-20, para fornecer serviço de limpeza e manutenção em filtros de água e bebedouros na EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2022

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0031599609

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA COPAGÁS PRESIDENTE MÉDICI - LTDA , CNPJ: 42.634.473/0001-90**, para fornecer a E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, **Material de Consumo - Gás Engarrafado (Gás de Cozinha Engarrafado (Recarga de Botija de 13 Kg)**, a partir de 05/08/2022, no valor total estimado de R\$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais).

Presidente Médici /RO, 29 de Agosto de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0029960215

Resolução N. 810/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 810/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental.

Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, cursados a partir do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031685307

Resolução N. 806/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 806/22, DE 04 DE JULHO DE 2022

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Batista Filadélfia, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental regular, da 1ª a 4ª série, a partir de 30/12/2009, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Batista Filadélfia, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental regular, da 1ª a 4ª série, a partir de 30/12/2009.

Art. 2º Cessar a vigência do Parecer n. 116/04-CEE/RO e Resolução n. 135/04-CEE/RO, homologados em 29.03.2005, que concederam Reconhecimento à Escola Batista Filadélfia, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental regular, de 1ª a 4ª série.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Batista Filadélfia, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/22.

Art. 4º Determinar ao setor de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado da Educação o cumprimento do § 3º, do artigo 28, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, no que se refere ao recolhimento da documentação escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031686564

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumio CNPJ n. 00.798.224/0001-90, Unidade Executora da Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora , Valdirene Gomes da Silva CNPJ: 44.240.367/0001-58**, para fornecer a Escola Ceeja Teresa Mitsuko Tustumi, serviços de poda de árvores (com retirada de entulhos), a partir de 30/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

JADIR PEREIRA LIRA
Presidente

Protocolo 0031543709

AVISO

O presidente do Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ 01.219.434/0001-40, da EEEFM Felipe Camarão, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 3783/2021/SEDUC/RO,/SEDUC/NTFG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor deste Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, a Presidente do Conselho Fiscal da escola EEEFM Felipe Camarão, .

Art. 2º Designar o servidor a seguir:

JOSÉ CARLOS TAKAHASHI - CPF 574.400.262-68 - Matrícula nº 300026237

rt. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Felipe d'Oeste ,30 agosto de 2022.

DEIVID RONIER PAULI,
Presidente Conselho Escolar

São Felipe d'Oeste/RO

Protocolo 0031703120

Portaria nº 9296 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017 e Despacho(0031658306)2022/SEDUC-GAP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, o servidor **RAIMUNDO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **300123984**, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- GAP/SEDUC, símbolo CDS-09, em substituição ao titular **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº **300155726**, que ficará afastado de suas atividade de acordo com recesso Natalino referente ao ano de 2019, conforme o **decreto nº 23.522 de 14/01/2019**. :

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031694626

Portaria nº 9297 de 30 de agosto de 2022

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante o período do Recesso Administrativo relativo ao ano de 2020/2019, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104539/2022-32;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. **23.522**, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 de 15 de janeiro de 2019;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo ao servidor e período abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 3º dos Decreto de nº **23.522**, de 14 de janeiro de 2019.

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § 1º do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse publico.

Matricula	Servidor	LOTAÇÃO	CDS OU FG	SEDUC	Depto	Dt. Inicial	Dt. Final
300155726	JOÃO BATISTA NETO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	REPRESENTAÇÃO CDS-08	CPA	GAP	29/08/2022	02/09/2022

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031695736

Resolução N. 809/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 809/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Scherrer, em Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 013/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Scherrer, em Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EMEF Paulo Scherrer, em Novo Horizonte do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 23.09.2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora EMEF Paulo Scherrer, em Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031700157

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4376/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora da CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Empresa **VELHO & CIA LTDA - ME** de Santa Luzia D'Oeste - RO, **CNPJ: 21.316.985/0001-39**, para fornecer ao CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 30 de agosto de 2022.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0031690004

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4377/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora da CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Empresa **S.M. Comercial de Alim. Favorito LTDA-EPP**, de Rolim de Moura - RO, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer ao CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 26,93 (vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 30 de agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0031690757

Portaria nº 9292 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Cacoal**, sobre a execução do CONTRATONº 845/PGE-2021 (0022191393), vinculado ao Processo 0029.523947/2021-17 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 4**, sob a responsabilidade da empresa **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 - Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778, neste ato representada pela Sócia Administrativa, a Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 237.880.112-20:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/ Distrito	Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRÍCULA
CACOAL	EEEF FREI CANECA	Cícera Edneuzia Leite Rodrigues Calliari Cecília Helena Matos Machado Mota	300019210 300022271
CACOAL	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	Roberto de Oliveira Souza Shirley Andrade de Sousa	300023737 300106242
CACOAL	EEEMTI JOSINO BRITO	Marcia Cristiane Holz Maia Eliane Aparecida Pedra	300050789 300063243
CACOAL	EEEFM PAULO FREIRE	Rosangela Maria Carvalho de Marco Ivete Maria de Jesus	300114967 300028540
CACOAL	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Rosicler Alves Santos Lana Mara de Carvalho V. Santos	300028160 300028549
CACOAL	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Khatia Maldaner Araújo Eliane Souza Scandiusse	300013774 300059500

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 845/PGE-2021 (0022191393), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: CACOAL - CRECAC			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	SEVERINO BERTINO NETO	300023530
		CARMEM CATARINA G. FERNANDES	300020305
		MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	30064356

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de agosto de 2022. Fica revogada a Portaria nº 8262 de 07 de dezembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031687080

Portaria nº 9264 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107668/2022-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E DIREITO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **DELMARA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº **300150176**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031644549

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0031616153), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.023201/2022-52, cujo Objeto é: aquisições de materiais de consumo, para a realização de aulas práticas dos cursos: Técnico em Estética e de Qualificação Profissional (barbeiro, automaquiagem, penteados, cabeleireiro, depilador, design de sobrancelhas, manicure e pedicure) deste IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 674.103,50 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.253.620/0001-00;
2. UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71; e
3. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031644328

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0031648973), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.082758/2021-44, cujo Objeto é: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, registro de preços para atender futura e eventual necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 29.854,50 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.924.597/0001-94, vencedora dos itens 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 127, 139, 140, 215, 216, 259 e 260;
2. PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, vencedora dos itens 327 e 347; e
3. VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 38700468215, inscrita no CNPJ sob o nº 44.983.214/0001-09, vencedora dos itens 328, 329 e 333;

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031684199

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.069792/2022-62** que tem como objeto a aquisição de utensílios para copa e cozinha, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Idosos São Vicente de Paula, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SINAI SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **31.021.961/0001-06**, no valor de **R\$ 13.038,76 (treze mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0031448514)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 13.038,76 (treze mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0031448514), em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031476008

Portaria nº 689 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.154736/2018-46, cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA e que serão executado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Porto Velho:

Casa do Ancião:

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Ancião, Mat. nº 300172940(Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente da Presidência);

Casa dos Conselhos:

MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, Gerente, Matrícula nº 300144051 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Mat. nº 700000457 (Suplente);

Almoxarifado:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº 300157417(Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, Assessor, Matricula 300178405 (Suplente);

Restaurante Popular:

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat. nº 300102999 (Membro);

2 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social,Mat. nº 300138406; (Suplente);

3 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 224 de 25 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0031655756

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ nº 01.131.631/0001-02, visando a realização da Reunião Ampliada da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite - CIB que ocorrerá no município de Ji-Paraná, solicita a empresária **HOTEL MAXIMUS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.850.246/0001-00**, por intermédio da NE - Nota de Empenho 2022NE000285 (0031624847), NE - Nota de Empenho 2022NE000286 (SEI nº 0031624862), e conforme Ata de Registro de Preços nº 276/2021/SEAS (0031573650), oriunda do Pregão Eletrônico nº 180/2021, o fornecimento dos serviços de acordo com o quadro abaixo:

HOTEL MAXIMUS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.850.246/ 0001-00					
NÚMERO DO ITEM NA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0044	<p>Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 3 (três) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras (JI-PARANÁ) Check in Dia: 30/08/2022 a partir 12h. Check out: Dia: 01/09/2022 a partir 12h. De 30/08 a 31/08 = 18 diárias em quarto triplo para 54 pessoas De 31/08 a 01/09 = 23 diárias em quarto triplo para 69 pessoas</p>	Diária	41	R\$ 246,05	R\$ 10.088,05
0045	<p>Apartamento Solteiro c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: cama de solteiro com dimensão normal; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (JI-PARANÁ) Check in Dia: 30/08/2022 a partir 12h. Check out: Dia: 01/09/2022 a partir 12h. De 30/08 a 31/08 = 01 diárias em quarto individual para 1 pessoas De 31/08 a 01/09 = 01 diárias em quarto individual para 1 pessoas</p>	Diária	02	R\$ 135,70	R\$ 271,40
0048	<p>Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).(JI-PARANÁ) Dia: 31/ 08/2022 das 08h as 18horas 78 Cafés e Água Dia: 01/09/2022 das 08h as 18horas 78 Cafés e Água</p>	Unidade por pessoa	156	R\$ 1,62	R\$ 252,72
0046	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (JI-PARANÁ) Dia:30/ 08/2022 jantar para 55 pessoas. Dia: 31/08/2022 Almoço para 78 pessoas Dia: 31/08/2022 Jantar para 73 pessoas Dia: 01/09/2022 Almoço para 78 pessoas</p>	Unidade por pessoa	284	R\$ 36,10	R\$ 10.252,40

VALOR TOTAL

R\$
20.864,57
 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Ata de Registro de Preços nº 276/2021/SEAS (0031573650), oriunda do Pregão Eletrônico nº 180/2021.

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma a seguir:

1. Fornecimento de água mineral e café. TOTAL DE 156 Dia: 31/ 08/2022 das 08h as 18horas 78 Cafés e Água Dia: 01/09/2022 das 08h as 18horas 78 Cafés e Água 3. Refeições - TOTAL DE REFEIÇÕES 284 Dia:30/08/2022 jantar para 55 pessoas. Dia: 31/08/2022 Almoço para 78 pessoas Dia: 31/08/2022 Jantar para 73 pessoas Dia: 01/09/2022 Almoço para 78 pessoas 3. Hospedagens 3.1 Sendo 41 diárias em quarto Triplo. Check in Dia: 30/08/2022 a partir 12h. Check out: Dia: 01/09/2022 a partir 12h. De 30/08 a 31/08 = 18 diárias em quarto triplo para 54 pessoas De 31/08 a 01/09 = 23 diárias em quarto triplo para 69 pessoas 3.1 Sendo 02 diárias em quarto Individual. Check in Dia: 30/08/2022 a partir 12h. Check out: Dia: 01/09/2022 a partir 12h. De 30/08 a 31/08 = 01 diárias em quarto individual para 1 pessoas De 31/08 a 01/09 = 01 diárias em quarto individual para 1 pessoas

Favor, encaminhar o espelho da Nota Fiscal antes da sua emissão, para que seja realizado conferência de dados, sendo encaminhado para o e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

OBS¹: DEVERÃO SER EMITIDAS 2 (DUAS) NOTAS FICAIS;

OBS²: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

	CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA DE SERVIÇO	VALOR
1	01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000285	SERVIÇO	R\$10.359,45 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
2	01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2022NE000286	VENDA	R\$ 10.505,12 (Dez Mil Quinhentos e Cinco Reais e Doze Centavos)
TOTAL					R\$ 20.864,57 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro- DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0031663440

Portaria nº 685 de 26 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2022/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, sendo os Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 25 até 29/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Rildo Araújo	300154929	Porto Velho
Adair Correa	300156352	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031624870

Portaria nº 682 de 26 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 335/2022/SEAS-GISP, 24 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Ji-Paraná, com o objetivo de supervisionar e verificar a aplicação e execução de recursos cofinanciados pelo FNAS aos FMAS. A concessão de diárias no período de 30/08 até 01/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031616931

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 699 de 22 de agosto de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI ID 0065.070475/2022-22, o Memorando nº 256/2022/FEASE-CASEJIPADM ID (0031383624), o Despacho Coordenadoria Técnica/FEASE ID (0031405059) e os documentos acostados no referido processo, e também o Ofício e o Despacho Ministério Público ID (0031475861 e 0031475938);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores públicos, Agentes de Segurança Socioeducativo: F.A.A., matrícula nº 300117269, F. S.N., matrícula nº 300093079, G.G.S., matrícula nº 300094125, D.C.A.S., matrícula nº 300116495, K.O.V., matrícula nº 300093438, A.M.S.S, matrícula nº 300117111, E.S.M., matrícula nº, J.R., matrícula nº 300116522, P.S.R.M., matrícula nº 300117211, e M.M.R.R., matrícula nº 300135015, pelos seguintes fatos:

I- Consta no Registro Interno da Unidade, que o adolescente P.H.R.S., foi atendido pela equipe multidisciplinar, pelos profissionais: assistente social, psicólogo e enfermeiro, que no mesmo dia este interno foi transferido de alojamento (B-05) para (B-1), sendo entregue o kit de higiene pessoal (lençol, toalha, sabonete, escova de dente, sabão em pó e dois pares de uniformes);

II- Consta, que às 17h10min, no momento que os servidores F.A.A, matrícula nº 300117269 e G.G.S., matrícula nº 300094125, estavam servindo o jantar, o adolescente P.H.R.S., queixou-se de dor de cabeça e pediu remédio à servidora, a qual comunicou a técnica de enfermagem de plantão, sobre a demanda, sendo atendido o pedido, e posterior entregou ao interno a medicação;

III - Consta, que os servidores F.A.A., matrícula nº 300117269 e J.R., matrícula nº 300116522, durante seu horário de trabalho, no dia 17 de Agosto de 2022, às 19h45min, ao irem até alojamento do adolescente P.H.R.S., para realizar a entrega do lanche noturno, fora encontrado pendurado por lençol em volta do pescoço, no seu alojamento, daquele Centro de Atendimento Socioeducativo;

IV - Consta, que os servidores comunicaram imediatamente aos outros plantonistas, e que ainda tentaram socorrê-lo, enquanto aguardavam a chegada das autoridades policiais, mas ao verificar os sinais vitais aparentemente o adolescente já estava sem vida, e com a chegada da perícia técnica fora constatado o óbito;

V - Consta, ainda, que durante o período de trabalho da equipe de plantão, daquele dia, escala de 24 horas, foram realizadas rondas noturnas no interior da unidade, daquele Centro;

VI - Agindo assim, os servidores supostamente teriam infringido, em tese os artigos 154, IV e 155, XV da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores: Leandro Fogaça Peruchi, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.459; Lucival Alves de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581 e Márcio Reguelin, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.164.437, para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Presidente Interino / Fease

Protocolo 0031476383

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 630 de 25 de agosto de 2022

Alterar a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e designar suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO a Recomendação n. 12/2022 da Corregedoria da IDARON, de 27 de abril de 2022, que recomenda as unidades da IDARON adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicado pela Agência Nacional de Proteção Dados - ANPD.

CONSIDERANDO os Processos SEI N. 0015.301728/2020-49; 0007.480891/2021-49; 0015.591976/2021-52 e 0015.074104/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 308 de 11 de maio de 2022, publicada no D.O.E nº 90, de 16/05/2022, da seguinte forma:

I - Incluir o Membro **Adriana Aparecida dos Santos** - Representante de Supervisões e Unidades Locais/ULSAVs;

II - Excluir o membro **Arlindo Carvalho dos Santos** - Procurador-Chefe da PGE/IDARON;

III - Excluir o membro **Érika Ramalho Alves** - Representante das Chefias de Unidades Locais/ULSAVs.

Art. 2º O § 1º do artigo 3º da Portaria nº 308 de 11 de maio de 2022, publicada no D.O.E nº 90, de 16/05/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A presidência do CGPD ficará a cargo do(a) Coordenador(a) nomeado(a) pelo(a) Presidente da IDARON, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo(a) **Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação/IDARON**.

Art. 3º O Parágrafo Único do Portaria nº 996 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E nº 246, de 15/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica designado como suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **Thálysson Diego Menezes Luciano**, matrícula 300173616.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2022.

Admª Patricia Penedo

Encarregada pelo Tratamento de Dados - IDARON

Portaria 496/2021

Júlio César Rocha Peres

Presidente da IDARON

Protocolo 0031574416

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
SEDAM****TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 107/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00899/1992 COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00899/1992** do empreendimento MADEJI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, localizado naBR 364, KM 11 N° 10.800, zona rural, Município de JI-PARANÁ/RO, pessoa física, inscrita CNPJ sob o nº 34.767.541/0001-61 contendo 664 fls, com fulcro no Requerimento a fls.534-540 e Notificação nº 1459/2022 a fls.642, DESPACHO Nº 1312/2022- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031618939

TERMO**DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 104/2022 DO PROCESSO Nº
1801/01092/2021/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº153515** do processo administrativo nº 1801/01092/2021, concernente ao empreendimento **PORTAL DO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.153.199/0001-38 no Município de CUJUBIM/RO com fulcro no Relatório de Fiscalização IDa fl.115 a 119 e Despacho ID 1310/COLMAMP/2022 a fl. 122 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0031550495

TERMO**DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 105/2022 DO PROCESSO Nº
1801/02245/2020/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO **Nº154.161** do processo administrativo nº 1801/02245/2020, concernente ao empreendimento, inscrito no CNPJ sob nº 26.454.459/0001-59 no Município de ARIQUEMES/RO com fulcro no Parecer Técnico nº111/2022 IDa fl.214 a 225 e Despacho ID 1319/COLMAMP/2022 a fl. 233 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0031627545

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.067845/2022-12**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 355/2022/SEDEC-CI (0031501721), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 355/2022/SEDEC-CI (0031501721), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031669280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068604/2022-91**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 366/2022/SEDEC-CI (0031581497), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 366/2022/SEDEC-CI (0031581497), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031668855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

PROCESSO: 0041.575750/2021-97
INTERESSADO(A): IHGOR JEAN REGO
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer nº 285/2022/SEDEC-CI (0030870856), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO: 0041.575750/2021-97
INTERESSADO(A): IHGOR JEAN REGO
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031670681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.514472/2021-00

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 321/2022/SEDEC-CI (0031209227), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 321/2022/SEDEC-CI (0031209227), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: AVENILSON GOMES DA TRINDADE, GLENDA HARA, ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031490867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068685/2022-29

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 358/2022/SEDEC-CI (0031516400), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº

18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 358/2022/SEDEC-CI (0031516400), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: VANDRESSA PRISCILA BIAL DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031657045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069129/2022-70

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 357/2022/SEDEC-CI (0031511784), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 357/2022/SEDEC-CI (0031511784), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: MAIARA COSTA DA SILVA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031555006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067780/2022-13

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 319/2022/SEDEC-CI (0031204970), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 319/2022/SEDEC-CI (0031204970), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: PATRÍCIA ALVES PORTELA, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS e JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031536242

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**EXTRATO****EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 173/2018/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 13/09/2022 (0031622937);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.226087/2018-09****ASSINATURA: 29/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito**

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031643256

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 082/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 082/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 11/09/2022 (0031654247);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.314894/2021-75****ASSINATURA: 29/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito**

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031661173

EXTRATO**EXTRATO DO 8º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 056/2018/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 056/2018/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.082059/2018-65****DATA: 29/08/2022.****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR -**

Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031654414

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2021/FITHA-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 039/2021/FITHA-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 03/09/2022 (0031584312);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.213252/2021-50**ASSINATURA:** 25/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO BECKER** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031592050

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0031408124), Relatório Final - PE 544/2021 (0031421831), Despacho SUPEL-GAP (0031468280), Comprovante de Andamento Processual (0031421796)** emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o **Parecer 3634 (0031592377) da Controladoria Interna** deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 450/2022**, do Processo Administrativo nº 0009.071751/2022-44, cujo **OBJETO** é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio e espargidor deste DER-RO, em favor das empresas:

1. GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES, CNPJ Nº 22.871.544/0001-61, vencedora do **Grupo 01 - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12;** com valor de **R\$ 75.934,24** (setenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); e o **Grupo 02 - Itens: 13, 14, 15, 16, 17 e 18;** com valor de **R\$ 3.421,00** (três mil quatrocentos e vinte e um reais), totalizando o valor de **R\$ 79.355,24** (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2. R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 27.307.220/0001-19, vencedora do **Grupo 03 - Itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;** com valor de total de **R\$ 9.082,50** (nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. SOLCUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.216.954/0001-18, vencedora do **Grupo 04 - Itens: 26 e 27;** com valor total de **R\$ 27.241,76** (vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à **SUPEL** para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral
DER-RO

Protocolo 0031670479

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**EDITAL Nº 1/2022/IPEM-GAF**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes: Considerando, o contrato de prestação de serviços, nº 01/2020/IPEM/RO (10206871), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.290297/2019-24; O Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM/RO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa M. F. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ 10.779.794/0001-97, na pessoa da Senhora Mileide Ferreira dos Santos, por se recusar a receber a notificação (0011313305/0011558999/0011595620/0014012346) e aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103 no dia 01 de Junho de 2020 (0011691727), E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública.

Notificar, através do presente Edital, notificar a empresa **M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS ME, portadora do CNPJ n º 10.779.794/0001-97**, na pessoa da Senhora Mileide Ferreira dos Santos, que transcorrido o prazo de manifestação ou apresentação de defesa, relativo ao descumprimento das cláusulas e obrigações conforme processo administrativo, e ensejará em aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente IPEM/RO

Protocolo 0031704515

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**EDITAL Nº 11/2022/FAPERO-DITT****Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores****Programa Centelha 2 (RO)****RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 29/08/2022****(ALTERAÇÃO DO ITEM 11. CRONOGRAMA)**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado Rondônia (FAPERO) vinculada à Secretaria SEDEC (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico) no âmbito do Contrato nº 01.20.0205.00, torna público o lançamento deste edital e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nos termos a seguir estabelecidos.

OBJETIVO

Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado de Rondônia.

TEMÁTICAS E SETORES PRIORITÁRIOS

2.1 Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet

das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.

2.2 Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confeção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 Serão destinados à concessão de subvenção econômica à inovação, em apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de R\$ 1.179.992,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/FINEP e R\$ 299.992,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) provenientes da Contrapartida Estadual (FAPERO).

3.2 Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de 22 (vinte e dois) projetos de inovação, no valor unitário de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais) oriundos de recursos da FAPERO, até o limite da disponibilidade orçamentária citada no item 3.1. O valor total de subvenção econômica a ser concedido por projeto perfaz o montante de R\$ 53.636,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

3.3 Os recursos para concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq estão limitados ao valor máximo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por projeto de inovação, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

3.4 Na hipótese de haver disponibilidade de recursos adicionais para o fim desta chamada pública, seja proveniente de fonte do parceiro ou proveniente de rendimentos financeiros oriundos dos recursos repassados pelo FNDCT/Finep, poderão ser contemplados os subseqüentes projetos da lista de classificação, respeitando-se em qualquer hipótese o limite do valor unitário previsto no item 3.2.

3.5 Os projetos aprovados poderão ser elegíveis à concessão de bolsas de apoio técnico financiadas pelo CNPq de acordo com regramento específico ou transferidas diretamente pelo parceiro, devendo a solicitação de bolsas para o projeto constar no plano de trabalho proposto pela empresa.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CENTELHA

4.1 As propostas ao PROGRAMA CENTELHA poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediadas no Estado de Rondônia por ocasião da divulgação desta Chamada Pública. Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável para a posterior contratação, são os seguintes:

4.1.1 Do proponente sem empresa constituída:

a) Pessoa física (coordenador do projeto) que, se aprovada, deverá constituir uma empresa com sede no Estado de Rondônia para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica;

a.1) A empresa a ser constituída deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta contemplada no âmbito desta chamada;

b) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada na qualidade de sócio, comprovado por meio de contrato social;

c) Estar adimplente junto à FAPERO;

d) Ser domiciliado no Estado Rondônia;

e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

f) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou, no caso de menor, ser legalmente emancipado;

g) Não ter sido contratado na primeira edição do Programa Centelha;

h) Não ter qualquer vínculo societário com outras empresas de atividade afim à da proposta.

4.1.1.1 Servidores públicos com ou sem dedicação exclusiva poderão participar desta chamada como proponentes desde que permitido pela legislação regente de sua instituição de vínculo.

4.1.2 Da empresa constituída:

a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000, 00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediada no Estado de Rondônia, com data de constituição em até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, enquadrada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) A empresa deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito desta chamada;

c) Estar adimplente junto à FAPERO e órgãos de controle;

d) Estar sediada no Estado de Rondônia;

e) Atender todos os requisitos e documentações dispostos no item 14 no ato da contratação do projeto pela FAPERO (após a divulgação do resultado final);

f) Não ter sido contratado na primeira edição do Programa Centelha.

4.1.2.1 A participação de MEI é permitida, desde que o objeto e execução do projeto sejam compatíveis com as limitações do enquadramento jurídico, inclusive quanto à compatibilidade da atividade desenvolvida com o projeto. Para fins de cumprimento do requisito da alínea 'b' do item 4.1.2, a empresa deverá, neste caso, apresentar o Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual, ou realizar o reenquadramento para ME ou EPP.

4.1.3 Dos membros da equipe do projeto:

a) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital, ou, no caso de menor de idade, ser legalmente emancipado;

b) Se servidores públicos com ou sem dedicação exclusiva em observação ao regimento interno de sua instituição de vínculo;

c) Estar cadastrado como usuário no Sistema Centelha.

4.1.4 O proponente será caracterizado como o coordenador do projeto e não poderá ser alterado durante as fases de seleção do programa.

4.1.4.1 Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração do coordenador do projeto deverá ser encaminhada para a FAPERO que analisará o pedido de acordo com o regimento interno de contratação, podendo deferir ou indeferir a requisição.

4.1.5 Cada proponente ou membro de equipe dos projetos poderá integrar apenas 1 (uma) proposta, a partir da segunda fase. Terminado o prazo de submissão da Fase 2 e havendo mais de uma proposta com proponentes ou membros de equipe repetidos, todas serão desclassificadas.

a) Durante o prazo de submissão da Fase 2, a equipe poderá ser alterada para a retirada dos membros que participem de outros projetos;

b) É de responsabilidade do proponente adequar o projeto à condição de participação do item 4.1.5. O proponente não será alertado quanto ao risco de desclassificação do projeto e deverá estar alinhado com a sua equipe para a submissão das informações.

4.1.6 Cada ideia poderá ter até 5 membros cadastrados no sistema, sendo um deles o proponente.

4.1.7 Cada proponente poderá submeter ideias inovadoras apenas em seu estado de domicílio. Caso haja apresentação em mais de um estado, todas serão desclassificadas.

4.1.8 As pessoas físicas ou jurídicas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal, funcionários, sócios ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com a Fundação CERTI, Finep ou com a FAPERO responsável pelo lançamento deste Edital.

4.1.8.1. As pessoas físicas cadastradas como Agentes Centelha no Programa não poderão submeter ideias inovadoras ou serem sócias de empresas que apresentem propostas.

4.1.9 Todas as propostas são submetidas por pessoas físicas. O proponente com empresa constituída de acordo com os critérios do item 4.1.2 deverá apresentar as documentações dispostas no item 14 após a divulgação do resultado final do processo de seleção deste edital.

CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos

setores econômicos listados na presente Chamada Pública.

5.2 A submissão, avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 3 (três) fases distintas e eliminatórias, com formulários específicos que englobam as seguintes informações:

a. Fase 1: Ideias Inovadoras – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) problema que soluciona e a explicação da oportunidade, (b) características básicas da solução proposta, (c) diferencial inovador frente ao que já existe no mercado e (d) identificação e perfil da equipe envolvida. É quando os proponentes farão a inserção de informações básicas sobre a principal ideia da proposta;

b. Fase 2: Projeto de Empreendimento – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado, (e) capital e (f) gestão. É quando os proponentes farão os detalhamentos das propostas submetidas na fase anterior, agora com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento;

c. Fase 3: Projeto de Fomento – Nesta fase, os proponentes devem detalhar o cronograma físico financeiro da proposta e aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos.

5.3 Durante as três fases de seleção, os proponentes receberão capacitações gratuitas online ou presenciais a serem oferecidas pelas Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros do Programa, com o intuito de alinhar conceitos importantes, para que possam aprimorar suas ideias e projetos.

5.3.1 A participação dos proponentes nas capacitações oferecidas pelo Programa não gera qualquer expectativa, vínculo, ou obrigação de qualquer natureza perante as Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros, quanto à aprovação no certame ou recebimento dos recursos de subvenção econômica.

5.4 Nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas por meio do Sistema Centelha (ro2.programacentelha.com.br), respeitando os prazos estabelecidos no item 11. Cronograma.

5.4.1 A confirmação da submissão da proposta se dará por meio de recebimento de um email automático disparado pelo sistema ao e-mail de cadastro do proponente;

a) O Programa Centelha emitirá avisos automáticos por e-mail para todos os participantes cadastrados sobre as datas limites de submissão. Os avisos não caracterizam confirmação ou não confirmação de submissão da proposta.

5.4.2 Não serão avaliadas propostas encaminhadas por qualquer outro meio senão o citado no item 5.4.

5.4.3 Após a submissão, a proposta poderá ser alterada até o fim do prazo estipulado no item 11 – Cronograma e é de responsabilidade do proponente realizar o salvamento das novas informações.

5.5 Nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas até às 18 horas (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão prevista no item 11. Cronograma, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Sistema Centelha.

5.6 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no item 11. Cronograma.

5.7 A FAPERÓ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

5.8 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador técnico da proposta.

5.9 Toda e qualquer comunicação referente à participação neste edital deverá ser encaminhada à FAPERÓ pelo proponente do projeto e por e-mail.

PRAZOS E VALORES DOS PROJETOS

6.1. Os projetos terão prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do TERMO DE OUTORGA de Subvenção Econômica.

6.2. As propostas devem ser inscritas respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e R\$ 13.636,00 (treze mil seiscentos e trinta e seis) com recursos FAPERÓ a ser liberado em até 2 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERÓ e com até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados às bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora.

6.3 O proponente deverá, obrigatoriamente, aportar recursos a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total de subvenção econômica contratada.

6.3.1 A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica – financiável ou não financiável pela subvenção –, desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a prestação de contas de acordo com o regimento interno da

FAPERO e com o Termo de Outorga a ser firmado.

6.3.2 Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas após a assinatura do Termo de Outorga.

ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Os itens financiáveis com recursos da subvenção econômica serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas, conforme a seguir:

a) Hospedagem e Alimentação, somente para o Coordenador e membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPERO;

b) Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o Coordenador ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;

c) Material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;

d) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;

e) Aquisição de equipamentos pertinentes ao desenvolvimento do projeto;

f) Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora (até R\$ 26.000,00).

7.2 Poderão ser concedidas bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET), com recursos oriundos do CNPq. As bolsas, com seus respectivas modalidades e requisitos/condições estão regulamentadas pela RN015/2010 do CNPq, disponível no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314.

7.3 Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção, incluindo gastos administrativos para a formalização da empresa.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Os seguintes itens são considerados não financiáveis com recursos da subvenção econômica:

a) Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;

b) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;

c) Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;

d) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;

e) Despesas com combustível e pedágio;

f) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone, etc.);

g) Serviços de apoio administrativo em geral;

h) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

i) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;

j) Multas e encargos sociais de qualquer natureza;

k) Outras despesas não previstas expressamente como item financiável (item 7.1).

8.2 Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, além da contrapartida financeira mínima exigida conforme o item 6.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Cada uma das propostas será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados Avaliadores ad hoc a serem selecionados pela FAPERO.

9.2 Caso as notas finais dos dois avaliadores possuam uma diferença de 20% ou mais, considerando a nota máxima a ser atingida em cada fase de seleção, de modo que a avaliação de um dos especialistas possa ter causado a inclusão ou exclusão do Projeto, considerando a linha de corte, um terceiro avaliador irá atuar como árbitro, de modo a garantir que nenhum Projeto seja prejudicado.

9.2.1 São critérios de encaminhamento do projeto para avaliação de árbitro: a) O projeto que receber uma nota acima da linha de corte e uma nota abaixo da linha de corte; e b) As notas dos avaliadores possuem uma diferença de 20% ou mais considerando a nota máxima da fase;

9.2.2 A nota do avaliador árbitro substituirá as notas aplicadas pelos avaliadores anteriores e será a nota final do projeto na respectiva Fase de seleção.

9.3 Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações no Sistema Centelha, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos. Caberá ao responsável por este Edital manter o registro da qualificação técnica e experiência profissional dos avaliadores utilizados.

9.4 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta à Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

9.4.1 O proponente com ideia submetida não poderá se tornar avaliador do Programa.

9.5 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas ou jurídicas proponentes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Fase 1: Ideia Inovadora

a) Na fase de seleção das ideias inovadoras será avaliado o potencial de inovação da proposta, considerando os seguintes critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Problema ou oportunidade de Mercado (M)	Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado	0 a 6
Potencial Inovador (I)	O produto proposto e as tecnologias envolvidas	0 a 6
Equipe Empreendedora (E)	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 6

b) A pontuação na Fase 1 será obtida pelo produto da nota do problema ou oportunidade de mercado pelo potencial inovador, somado à nota da equipe empreendedora, conforme a fórmula: $NOTA\ FASE\ 1 = (M \times I) + E$;

c) Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Potencial Inovador (I), Equipe Empreendedora (E), Problema ou Oportunidade de Mercado (M), data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;

d) Nesta Fase poderão ser selecionadas até 150 ideias em ordem decrescente de nota, e passarão para a próxima Fase as que obtiverem as maiores notas, limitadas a uma por proponente;

e) Caso um mesmo proponente tenha mais de uma ideia com nota suficiente para ser aprovada, será selecionada para a Fase 2 aquela que obtiver a maior pontuação;

f) A nota obtida nesta Fase não compõe as notas dos projetos nas Fases posteriores de seleção;

g) Esta Fase é passível de interposição de recursos administrativos conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.

10.2 Fase 2: Projeto de Empreendimento

a) Na fase Projeto de Empreendimento será avaliado o potencial de mercado e plano de negócio de acordo com os critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Potencial de Inovação (P)	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	4 a 10

Potencial de Mercado (M)	Tamanho, abrangência e tendências	4 a 10
Fator de Risco (R)	Investimentos necessários, capacidade técnica e gerencial da equipe, modelo de negócio	0,4 a 10

b) A pontuação da Fase 2 será obtida pela multiplicação dos três critérios, em que os dois primeiros fornecem o potencial do negócio e o fator de risco é um redutor que leva em conta a probabilidade do negócio, mesmo tendo potencial, não resultar em sucesso. Por isso, é um fator redutor, em que a pontuação 1,0 significa máxima possibilidade de sucesso. O cálculo descrito segue a fórmula: $NOTA\ FASE\ 2 = P \times M \times R$;

c) Em caso de empate, será considerada a pontuação obtida nos critérios Risco (R), Potencial de Inovação (P) e no Potencial de Mercado (M), data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;

d) A Fase 2 é classificatória e passarão para a próxima fase até 75 projetos, selecionados em ordem decrescente de nota;

e) A nota obtida nesta Fase comporá a nota final do projeto de acordo com o item 10.3;

f) Esta etapa é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.

10.3 Fase 3: Projeto de Fomento

a) Na fase Projeto de Fomento será avaliado o planejamento físico financeiro da proposta considerando os seguintes critérios em relação aos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Planejamento do Produto (PP)	Plano de desenvolvimento do Produto e Tecnologia	4 a 10
Planejamento do Negócio (PN)	Plano de implementação da empresa	4 a 10
Equipe (E)	Competência técnica e gerencial	4 a 10
Orçamento (O)	Plano de aplicação dos recursos e cronograma	4 a 10

b) A pontuação na Fase 3 será obtida pela média dos critérios: $NOTA\ FASE\ 3 = (PP + PN + E + O) / 4$;

10.4 Nota final do Projeto considerada para classificação geral

a) A nota final do projeto será calculada pela média da nota da Fase 2 e da Fase 3, conforme a fórmula: $NOTAL\ FINAL\ DO\ PROJETO = (NOTA\ FASE\ 2 + NOTA\ FASE\ 3) / 2$;

b) Em caso de empate, será considerada a pontuação obtida na Fase 2 e a data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate;

c) Serão aprovados até 22 projetos, em ordem decrescente de Nota Final tanto na lista preliminar, quanto na lista final, podendo ser convocados novos suplentes caso exista disponibilidade financeira;

d) Esta etapa é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas no item 13. Recursos Administrativos.

CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	16/ 12/2021	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	16/ 12/2021	02/ 05/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 1	03/ 05/2022	24/ 05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas - Fase 1	25/ 05/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	26/ 05/2022	06/ 06/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	21/ 06/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	22/ 06/2022	08/ 08/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento - Fase 2	09/ 08/2022	12/ 09/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados - Fase 2	13/ 09/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	14/ 09/2022	23/ 09/2022

Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	03/ 10/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	04/ 10/2022	17/ 10/2022
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento - Fase 3	18/ 10/2022	04/ 11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados - Fase 3	08/ 11/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	09/ 11/2022	18/ 11/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	05/ 12/2022	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAPERO	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de Suplentes	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAPERO	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	365 dias após a contratação	

11.2 As datas são passíveis de alteração de acordo com o andamento das atividades e as novas versões do cronograma serão publicadas no site da FAPERO e Programa Centelha.

11.2.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as versões atualizadas do cronograma.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados no Portal da FAPERO no site (<https://rondonia.ro.gov.br/fapero/institucional/publicacoes-2/>) e no Portal Centelha (www.programacentelha.com.br), nos prazos previstos no item 11. Cronograma, desta Chamada Pública.

a) Nas Fases 1, 2 e 3 os resultados serão divulgados por ordem decrescente de nota de classificação dos projetos considerando as informações: Título do Projeto, Nome do Proponente, Município do Proponente e Temática do Projeto.

12.2 A FAPERO encaminhará o resultado final da seleção dos projetos contratados para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.3 É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados no Sistema Centelha, uma vez que toda a comunicação formal será feita pelas informações fornecidas no sistema.

12.4 É de responsabilidade dos proponentes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa Centelha Rondônia por meio dos endereços contato@programacentelha.com.br e inovacao.fapero@gmail.com.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Os pareceres das avaliações ficarão disponíveis automaticamente para os proponentes no Sistema Centelha após a finalização do processo de avaliação de todas as 3 fases de seleção.

13.2 Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das Fases, poderá apresentar recurso administrativo em até 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

13.2.1 Serão aceitos recursos administrativos interpostos apenas pelos proponentes dos projetos.

13.2.2 Em caso de deferimento, a FAP poderá encaminhar o projeto para sua total reavaliação. A nota obtida na avaliação de recursos será considerada a nota final do projeto, podendo incorrer no acréscimo ou decréscimo da pontuação.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados digitalmente pelo proponente na plataforma HelpDesk do Programa Centelha, disponível no site: www.helpdeskcentelha.com.br e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos em norma específica da FAPERO sobre recursos administrativos.

13.3.1 O proponente deverá, no momento de submeter a contestação, selecionar a opção de "Recursos Administrativos" na plataforma HelpDesk.

13.3.2 Os recursos deverão ser apresentados assinados e uma vez encaminhados, não poderão sofrer

alterações.

13.3.3 Qualquer documento encaminhado por outras vias não será considerado.

13.4 A FAPERO analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPERO, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado, podendo incorrer em classificação ou desclassificação da proposta.

13.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados divulgados conforme previsto no cronograma. A Divulgação dos Resultados poderá sofrer retificação.

13.6 Após a divulgação dos resultados, o proponente interessado poderá solicitar por e-mail à FAPERO (inovacao.fapero@gmail.com) o parecer dos recursos administrativos.

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS APROVADAS

14.1 Após a publicação do resultado final, para contratação dos projetos aprovados, a empresa beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação, nos prazos estabelecidos:

- a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP, ou MEI), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial de Rondônia ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica (RCPJ) competente, ou Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual para caso de MEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
- h) Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
- i) Comprovante de domicílio do responsável da empresa;
- j) Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido pelo Banco do Brasil, com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agencia bancária;
- k) Comprovação do aporte de contrapartida financeira exigida no item 6;
- l) Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui sócios com participação em outra(s) empresa(s) de atividade afim à do projeto;
- m) Declaração de participação no Programa em apenas 1 Estado.

14.1.1 Caso seja identificada incompatibilidade da documentação com os critérios de elegibilidade descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 ou necessidades de ajustes em orçamento, a FAPERO poderá solicitar adequações. Caso a empresa não atenda aos requisitos até o prazo final de entrega da documentação, previsto no item 14.2, a empresa poderá ser eliminada dando lugar ao suplente subsequente na ordem de classificação.

14.2 O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 60 dias, contados da data da publicação do resultado final.

14.3 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratação e na consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriundos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da Chamada Pública.

14.4 A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com os cadastros, as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.

14.5 Todos os projetos aprovados estão passíveis de análise orçamentária pela FAPERO durante o procedimento de contratação. A FAPERO poderá solicitar ajustes nos planejamentos de acordo com o regramento de aplicação de recursos de subvenção da instituição, e inclusive, indeferir o pedido de recursos em rubricas específicas.

14.6 A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes (Anexo I).

CONCEITOS

- a) Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora: Destinadas à formação e capacitação de recursos

humanos e à agregação de especialistas que contribuam para a execução de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora de transferência de tecnologia. Para a presente Chamada Pública, as modalidades disponíveis são: Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI; Especialista Visitante - EV e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais - SET.

b) Contrapartida: aporte financeiro obrigatório realizado pela beneficiária de subvenção econômica, cujos valores deverão ser destinados exclusivamente a gastos com o projeto apoiado, sejam despesas de capital ou despesas de custeio.

c) Despesas de capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

d) Despesas de custeio: pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P,D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

e) Empresa brasileira: organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

f) Gastos para introdução pioneira: são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

g) Inovação: Para fins deste edital, é adotado o conceito de inovação da Lei Nacional de Inovação (Lei Nº 13.243/2016), que a define como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

h) Subvenção econômica: espécie de financiamento não reembolsável previsto em lei, realizado com recursos públicos para o apoio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinados exclusivamente a empresas brasileiras selecionadas em editais públicos de concorrência.

i) Termo de Outorga de Subvenção Econômica: instrumento contratual assinado entre a instituição estadual concedente e a empresa beneficiária para recebimento dos recursos de subvenção econômica.

j) Termo de Outorga para concessão de bolsas: Documento assinado, eletronicamente, pelo bolsista, após a sua indicação na Plataforma Eletrônica do CNPq, onde são acordados os termos da concessão da bolsa.

REPASSE DOS RECURSOS

16.1 Os recursos financeiros aprovados serão repassados pela FAPERÓ após a assinatura do TERMO DE OUTORGA de Subvenção Econômica entre as partes e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2 Os recursos financeiros aprovados para execução do projeto serão depositados em conta corrente específica, aberta em nome da empresa beneficiária, em até 02 (duas) parcelas sendo a primeira liberada após a assinatura e publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.3 A liberação da 2ª parcela estará condicionada à comprovação de utilização de, no mínimo, 80% do valor da 1ª parcela.

16.4 Para utilização dos recursos financeiros aprovados deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas para uso de recursos financeiros da FAPERÓ.

16.5 Constituirá fator impeditivo à liberação das parcelas, a qualquer tempo, a existência de inadimplência financeira ou técnica da empresa beneficiária com a FAPERÓ e com as esferas municipal, estadual e federal, além da Justiça Trabalhista e do FGTS.

16.6 As mensalidades das bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora serão depositadas diretamente na conta corrente dos bolsistas (Banco do Brasil).

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada, será feito mediante a análise dos relatórios periódicos de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados, elaborados em formulários-padrão a serem disponibilizados pela FAPERRO, devidamente assinados e enviados por correio (via Sedex) ou protocolados na sede da FAPERRO, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

17.2 O acompanhamento financeiro será antecedido por prestações de contas quadrimestral a serem enviadas pela empresa, cujos dados serão consolidados no relatório financeiro correspondente ao período de comprovação. Tal medida terá a finalidade de prevenir o acúmulo de eventuais erros de informação e preenchimento de dados e valores, dificultando a sua correção ao final do período de dispêndios correspondente.

17.3 Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPERRO, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo-financeiro dos projetos.

17.3.1 As solicitações deverão ser justificadas por meio de formulário padrão a ser disponibilizado pela FAPERRO, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica (inovacao.fapero@gmail.com). A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPERRO.

17.4 Durante a Etapa de Acompanhamento do Programa as empresas contempladas deverão:

a) Ter seus representantes da equipe comprometidos com a realização das atividades e entregas propostas pela metodologia;

b) Participar de todas as capacitações propostas e realizar todas as entregas solicitadas pelas Entidades Promotoras e Executoras do Programa.

17.5 Desde que o projeto seja conduzido de acordo com o Plano de Trabalho celebrado no Termo de Outorga, as avaliações e prestações de contas poderão ser aprovadas mesmo que os resultados obtidos sejam diferentes dos inicialmente propostos, em função da característica do risco de desenvolvimento de inovação.

17.6 Toda e qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser solicitada à FAPERRO, mediante justificativa. A FAPERRO poderá solicitar informações adicionais, incluindo abertura de tomadas de conta especial, caso fique caracterizado a falta de compromisso ou esforço com a realização do Projeto em qualquer uma de suas fases.

17.7 É obrigatório que todas as empresas contempladas contribuam com as atividades de pesquisas estatísticas, composição de cases para divulgação, avaliações da empresa de acordo com a metodologia do Programa e informações gerais da beneficiária.

RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

18.1 O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados.

18.2 Até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, a empresa deverá apresentar um Relatório Técnico Final, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, à FAPERRO.

18.3 O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários-padrão a serem disponibilizados pela FAPERRO e enviados em formato impresso e assinado, via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPERRO com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

18.4 No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica o Coordenador Técnico do projeto obrigado a devolver à FAPERRO a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução.

18.5 O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar a inadimplência. Caberá ao Coordenador Técnico do projeto o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPERRO os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

18.6 A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPERRO, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

18.7 Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pela empresa beneficiária à FAPERRO

e estarão sujeitas à autorização pela mesma.

18.8 A FAPERO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

DIREITOS DE IMAGEM

19.1 Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Centelha Rondônia e a sua participação no Programa.

19.2 O Programa Centelha Rondônia reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

19.3 Poderão ser utilizadas nos materiais do Programa Centelha Rondônia imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da empresa, logotipo, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1 Caberá à empresa executora do Projeto e demais parceiros, conforme suas normas internas e observância da legislação competente (Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9283/2018, e demais disposições legais vigentes), definir a titularidade ou cotitularidade sobre criações intelectuais decorrentes de resultados do projeto subvencionado, bem como os procedimentos administrativos referentes ao depósito ou registro de pedido de proteção intelectual e os encargos periódicos de manutenção do mesmo.

20.2 A FAPERO deverá ser notificada quando os resultados ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

21.2 A participação dos interessados nesta chamada pública se oficializará a partir do cadastro no Formulário Eletrônico do Sistema Centelha.

21.3 O proponente dos projetos é responsável pela veracidade das informações declaradas e autoriza seu uso para fins estatísticos e ações de divulgação do Programa, resguardados os dados sensíveis.

21.3.1 Nenhum dado sensível de proponente, membro de equipe ou empresa beneficiária será divulgado.

21.4 Todos os participantes desta chamada pública se comprometem a contribuir com possíveis pesquisas estatísticas durante a execução do edital e posteriormente.

21.5 Todos os participantes desta chamada pública estão automaticamente inseridos nos mailings de divulgação de ações das Entidades Promotoras, Executoras e Rede de Parceiros do Programa, podendo se descadastrar em qualquer tempo.

21.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.7 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.8 É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.9 O cancelamento do benefício será efetivado pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

21.10 O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, permitindo que a FAPERO, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

21.11 As instituições promotoras e fomentadoras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Programa Centelha

Rondônia.

21.12 Este Edital é o documento oficial da FAPERO, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPERO.

21.14 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para os seguintes endereços (inovacao.fapero@gmail.com).

21.15 Como Legislação aplicável para este:

i. Legislação básica aplicável: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Decreto nº 9.283/18 (Regulamento); Lei nº 11.540/2007 (FNDCT); Decreto nº 6.938/2009 (Regulamento); Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo).

Aires Mota de Almeida

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0031691070

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1560 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.094188/2022-43;

Resolve:

Art. 1º **Compór**, Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis desta Autarquia de Trânsito, **sem ônus**, a contar de **1º de Setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, com o objetivo de confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis e imóveis deste Departamento de Trânsito Estadual de Rondônia, de forma a:

- I - Confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;
- II - Gerar a listagem atualizada da carga patrimonial do Órgão; e
- III - Constatar das condições físicas e funcionais dos bens móveis e conseqüentemente a necessidade de manutenção, reparos ou reposições.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente:

- Nancy Trajano Lauriano de Carvalho - Matrícula 300093922.

Membros:

- Bruno Farias Pereira - Matrícula 300159559;
- Hagnes Hariele Zarco Chediak - Matrícula 300158003;
- Rodrigo Dantas de Andrade - Matrícula 300073676;
- Priscila Okada Araújo - Matrícula 300092834;
- Márcio José Melo Barroso - Matrícula 300073376;
- Matheus Roberto Mendes do Nascimento - Matrícula 300167090;
- Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior - Matrícula 300078762;
- Edney Gonçalves Ferreira - Matrícula 300035479;
- José Antônio Moreira de Almeida - Matrícula 300085060;
- Anderson Roberto de Souza Rivero - Matrícula 300115003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031646409

AVISO AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Despacho DETRAN-ASSESGAB (0031044325) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.079488/2022-01, decidiu-se pela aplicação das **penalidades de MULTA pecuniária, no percentual de 10% (dez por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho 2021NE003662 (0028621305), no importe de **R\$ 5.267,66 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, c/c **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES em desfavor da Empresa DEZAIRE IMPORT LTDA, CNPJ nº 05.998.655/0001-14**, ante das obrigações assumidas e não cumpridas no Pregão Eletrônico nº 029/2021/DETRAN/RO.

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o Aviso de Penalidade publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/08/2022 - Edição 155, inserto na folha 226, aplicado em desfavor da Empresa DEZAIRE IMPORT LTDA.

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0031624259

EXTRATO

EXTRATO DO 12ºTACNT Nº 047/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e COMBATE LTDA - EPP (CNPJ nº 07.529.101/0001-01).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de R\$ 247.019,78 (duzentos e quarenta e sete mil dezenove reais e setenta e oito centavos), e a supressão da importância anual de R\$ 176.929,25 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.043293/2017-57.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

Sócio Administrador da Contratada

Protocolo 0031579406

Portaria nº 1554 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.010637/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES NOVA DIMENSÃO EIRELI	26.317.161/0001-05	CFC NOVA DIMENSÃO	NOVA MAMORÉ	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031582652

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 014/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO (CNPJ nº 34.475.988/0001-67).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2021/PROJUR/DETRAN/RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2022.

PROCESSO SEI Nº 0010.062696/2021-81. Fica reajustado o valor da Bolsa para o estagiário de Nível Médio para R\$ 800,00 (oitocentos reais) e de Nível Superior para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Fica alterada a carga horária dos estagiários de Nível Médio para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO

Representante da Contratada

Protocolo 0031575222

Portaria nº 1555 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.101852/2022-18;

Resolve:

Art. 1º **Nomear**, a contar de **11/08/2022**, o servidor abaixo relacionado, conforme cargo especificado no quadro abaixo:

SERVIDORA	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA	300139292	ESTATUTÁRIA DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FPRNECIMENTO	FG-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031588094

Portaria nº 1552 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102049/2022-09;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora VALERIA FRITZ LUBIANA, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300173027, para responder, em substituição ao servidor GILVANNI ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 300173618, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado no distrito de Rondominas - 2ª CATEGORIA**, concomitante ao cargo de Chefe de Registro, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031579720

Portaria nº 1550 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091925/2022-56;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09/12/92, à servidora **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula

n.º 300072666, Analista em Trânsito/Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **07/11/2022 a 06/12/2022 (30 dias)**, **16/01/2023 a 14/02/2023 (30 dias)** e **08/05/2023 a 06/06/2023 (30 dias)**, referente ao 4º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 25/04/2016 a 24/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031573915

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual n.º 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária n.º 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme nova deliberação consignada na Nota Técnica n.º 1962/2022/DETRAN-ASSESGAB, insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n.º 0010.070713/2022-35, restou decidido pela ANULAÇÃO da Nota Técnica n.º 1552/2022/DETRAN-ASSESGAB, bem como pela aplicação das penalidades de **MULTA pecuniária no importe de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, sob égide do Princípio da Razoabilidade, em desfavor da Empresa MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 35.677.754/0001-65**, ante a não entrega dos materiais de consumo (álcool gel e líquido) a que se obrigou entregar, haja vista ter se sagrado vencedora dos itens 09 e 11 do Pregão Eletrônico n.º 017/2020/CPLMS/DETRAN/RO, e em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho n.º 2021NE000771.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031612432

Portaria nº 1553 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102185/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CARISSON RENE SILVA BUENO, Estatutário, matrícula n.º 300143293, para responder, em substituição à servidora ANDRÉIA TOLVAI, matrícula n.º 300072400, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Rolim de Moura - 1ª CATEGORIA, FG-04**, no período de 18/08/2022 a 31/08/2022, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 18/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031581390

Portaria nº 1564 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.034053/2019-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia META - MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS, no município de Porto

Velho, CNPJ 10.427.133/0001-00, para atuar como Clínica de Médica, bem como dos profissionais médicos peritos examinadores de trânsito, LEONARDO MOREIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 811.***.***-49, CRM 1998/RO, **CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o n.º 588.***.***-15, CRM 2140/RO, JOÃO PAULO CUADAL SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 418.***.***-91, CRM 2217/RO e **SIDRÔNIO TIMOTEO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 029.***.***-06, CRM 184/RO, com a finalidade de realização de exames de aptidão física e mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Jacy Paraná e Nova Mutum/Nova Califórnia, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031658620

Portaria nº 1549 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.264599/2019-15;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de 15/08/2022, a pedido, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300094568, concedida anteriormente pela Portaria n.º 1871/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial - DIOF/RO, Ed. n.º 164, em 03/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/08/2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031556634

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.488537/2019-99;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1543/2022/DETRAN-RO, de 24/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 163, 25/08/2022, que credenciou a empresa LEÃO PLACAS LTDA.

Onde se lê: "...CNPJ: 08.691.090/0001-00..."

Leia-se: "...**CNPJ**: 08.691.197/0001-64..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031672030

Portaria nº 1562 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075558/2022-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JULIO CEZAR LOPES, Estatutário, matrícula n.º 300078185, para responder, em substituição à servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 300091216, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, nos períodos de **26/09/2022 a 30/05/2022** e **03/10/2022 a 01/11/2022**, correspondente ao gozo de banco de horas e férias da titular, respectivamente.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031648419

Portaria nº 1563 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099814/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, Estatutário, matrícula n.º 300072680, para responder, em substituição ao servidor **LEONARDO SANTOS PAIXÃO**, matrícula n.º 300172522, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Pimenta Bueno - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, no período de **19/09/2022 a 08/10/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031649427

Portaria nº 1567 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102058/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBSON SIQUEIRA DA COSTA**, Estatutário, matrícula n.º 300105076, para responder, em substituição à servidora **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, matrícula n.º 300074000, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora - PVH III, CDS-06**, no período de **20/08/2022 a 29/08/2022**, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031668423

Portaria nº 1565 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102338/2022-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão II, FG-05**, no período de **22/08/2022 a 26/08/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031665223

Portaria nº 1561 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103620/2022-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS, Estatutária, matrícula n.º 300139779, para responder, em substituição à servidora JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300088267, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Nova Mamoré - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de 24/08/2022 a 22/09/2022, correspondente à Licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031647315

Portaria nº 1568 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.103791/2022-23;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar e nomear**, a contar de **01/09/2022**, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	DEODECLER MEDIAM GUERRA	300092695	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CFC'S	FG-04
NOMEAR	EDINAMAR LIMA DA SILVA	300092806				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031669765

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 019/2022/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é selecionar projeto pelo critério da melhor técnica para celebração do Contrato de Doação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, para disponibilização de 12 (doze) lotes, contendo 01 (um) tanque de resfriamento de leite por lote com capacidade de 1.000 e 1.500 litros para atender a Cooperativas e Associações rurais atuantes na pecuária leiteira em todos os municípios do estado de Rondônia, teve sua abertura no dia 26/07/2022 às 09h13min (horário de Rondônia), e após a análise da proposta técnica, **restou FRACASSADA devido à proposta não atingir a pontuação mínima determinada no edital, item 3.1 Quadro I - Pesos e Notas.**

Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE DA CPLMS

EMATER-RO

Protocolo 0031686501

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/CPLMS/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 30/08/2022 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender o Regional de Ji-Paraná, conforme detalhamento do item 03 do Termo de Referência, **restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

Pregoeira - CPLMS

EMATER/RO

Protocolo 0031684422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.0678813/2022-74

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Hueliton Grantes da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 14 a 19/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031665241

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia(Iperon), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º, c/c com o §3º, que tratam os incisos I e II do Caput Art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, aquisição de material gráfico, para fins de uso nos Projetos do Iperon.

A contratação será do Tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

O Termo de Referência (0030700801), juntamente com aCotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações:**30/08/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **02/09/2022**

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO,25 de agosto de 2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0031672757

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 494/2022/AGERO-DNFS

AUTUADO: SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS

CPF nº 873.235.322-72

MUNICIPIO: Porto Velho

PROCESSO SEI: 0001.273934/2020-19

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000041

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme inexatidão nas informações prestadas pelo condutor, impossibilitando sua localização, o autuado SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 873.235.322-72, endereço: não informado, Município: Porto Velho-RO, conforme auto de infração nº 0000041 e Boletim de Ocorrência nº 0000041, infringindo o art. 19 com penalidade prevista no art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o autuado recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0031708015

Notificação nº 492/2022/AGERO-DNFS

Transporte Coletivo Brasil Ltda

CNPJ nº 05.376.934/0016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068533/2022-01

ASSUNTO: Auto de Infração nº 0000542

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031683325, a empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000542 e Boletim de Ocorrência nº 0000542. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0031694512

Notificação nº 493/2022/AGERO-DNFS

Transporte Coletivo Brasil Ltda

CNPJ nº 05.376.934/0016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068505/2022-85

ASSUNTO: Auto de Infração nº 0000541

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031683408, a empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000541 e Boletim de Ocorrência nº 0000541. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0031695230

Notificação nº 491/2022/AGERO-DNFS

JOEDSON TUYE SORIA

CPF nº 016.287.822-26

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.068585/2022-79

ASSUNTO: Auto de Infração nº 0001728

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031683576, o autuado JOEDSON TUYE SORIA inscrita do CPF nº 016.287.822-26, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001728 e Boletim de Ocorrência nº 0001728. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0031687647

Notificação nº 490/2022/AGERO-DNFS

Trans Acreana Ltda

CNPJ nº 11.137.434/0001-54

ENDEREÇO: Rio Branco - AC

PROCESSO SEI: 0001.068430/2022-32

ASSUNTO: Auto de Infração nº 0000392

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0031683678, a empresa **Trans Acreana Ltda**, inscrita do CNPJ nº **11.137.434/0001-54**, Rio Branco-AC, Auto de Infração nº 0000392 e Boletim de Ocorrência nº 0000392. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19, 26 e 61 c/c art. 77 inciso III letra O c/c inciso IV letra H da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a empresa recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 80 (oitenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0031685878

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 14/2022

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 97.098,35 (Noventa e sete mil e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Data para início do cadastro da proposta: 18/08/2022. Processo Administrativo nº 0040.067644/2022-25. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **31/08/2022**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0031345979

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 629/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMF. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 15/09/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 770.628,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 25 de agosto de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO16440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.966/2022, Processo Administrativo 1-9316/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção civil de um galpão na Usina de Concreto no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Município de Ji-paraná/RO, Valor total estimado: R\$ 2.617.147,13 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil e cento quarenta e sete reais e treze centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL

Protocolo DO16457

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6831/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e acessórios, necessários para garantir a segurança contra incêndio e pânico, para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor estimado total R\$ 41.974,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais). Data de Abertura: 13/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2.966/2022, Processo Administrativo nº **1-987/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.920,000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais). Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 01/09/2022, às 07h30min. Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 01/09/2023, às 13h30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente de CPL

Decreto n. 2.966/2022

Protocolo DO16483

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-7790/2022/SEMUSA, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de serviços de Dosimetria e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 2.571,48 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Data de Abertura: 14/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial

Protocolo DO16495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 051/2022, CONTRATAÇÃO MISTA, com lote de ampla concorrência e Lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 784/2022/SEMEC. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor estimado R\$ 190.982,76. Data de Abertura: 19 de setembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de agosto de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto

Dec. nº 003/2022

Protocolo DO16462

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIMAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº 1081/2022 - CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação **de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. **Cadastro de Propostas** a partir do dia: **31/08/2022**. Abertura da Sessão: **12/09/2022** as **10h00min** - **LOCAL: LICITANET** - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.339.880,08** (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 29 de agosto de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Pregoeiro

Protocolo DO16476

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/SEMED/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-466/PGE-2022**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **19 de setembro de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 719.393,90 (setecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)**.

Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2022

Protocolo DO16480

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/SEMCET/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para Modernização de Quadras de Esportes nas Praças do Município de Guajará-Mirim/RO, (Praça Castelo Branco) Contrato de Repasse nº 923521/2021/MCIDADANIA/CAIXA**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **16 de setembro as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 355.722,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2022

Protocolo DO16481

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 77/2022
PROC. N.º 12281/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 77/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12281/2022 cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (recurso do pnae), para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Ariquemes nas merendas em escolas/creches municipais e instituições conveniadas, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61**, com valor de R\$643.237,85 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80**, com valor de R\$681.444,85 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**, com valor de R\$663.857,93 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); **ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45**, com valor de R\$598.242,32 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); **INOVACAO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50**, com valor de R\$943.926,15 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos); **A. R. FARONI EIRELI - CNPJ: 20.399.802/0001-23**, com valor de R\$1.028.606,35 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos); **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48**, com valor de R\$264.144,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ: 63.615.058/0001-60**, com valor de R\$17.646,90 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$4.841.107,05 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 29 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 409/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Grade niveladora e colhedora de milho) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente/Divisão de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeiraópolis-RO.

FORNECEDOR	CNPJ
P. D. V. PECAS EIRELI	28.737.608/ 0001-12
CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	03.552.842/ 0001-44

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
263.950,00	312.029,00	15,41%	48.079,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 29 de Agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO16479

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 17ºrealimento de preços
Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	144.132,65	R\$ 5,11	R\$ 07,45	-3,4%	R\$ 07,19

Valor após reajuste:

Óleo Diesel Comum: R\$ 07,19 (sete reais e dezenove centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis - RO, 29 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16489

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Assunto: 18ºrealimento de preços
Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	58.483,82	R\$ 6,13	R\$ 5,89	- 1,6%	R\$ 05,79

03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	122.406,93	R\$ 5,12	R\$ 7,49	- 3,4%	R\$ 07,23
----	-----------------	-------	------------	----------	----------	--------	-----------

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

Diesel S10: R\$ 7,23 (sete reais e vinte três centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis - RO, 29 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16490

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 071/CPL/2022
Edital Nº: 082/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI -458/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as Secretarias Municipais e suas dependências. Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de material de consumo (combustível - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para atender as secretarias do município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 2.184.443,50 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Processo administrativo nº GI-458/2022, será realizada no dia 14/09/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 29 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PROCESSO N.º 1189/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022/SEMED-AMPL0

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 004/2022, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue: Processo n.º 1189/2022/SEMED, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Luiz Benvenuto Dalla Costa, no endereço Avenida Olavo Pires nº. 769, Distrito de Alto Guarajús neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas, com Recursos; Estadual,

Termo de Convênio n.º 286/PGE/2022 e Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R\$ 255.964,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, às 09:00h, do dia 20/09/2022, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, n.º 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada004-2022-2ªchamada e bit.ly/anexostomada004-2022).

Corumbiara-RO, 30 de Agosto de 2022.

Lindon Johns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL - M
Decreto n.º 028/2021

Protocolo DO16484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1289/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Materiais Consumo (Materiais Didáticos e Psicopedagógicos)**, valor prévio total **R\$ 9.018,05 (nove mil e dezoito reais e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 29 de agosto de 2022. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira.

Protocolo DO16485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022.
PROCESSO N.º 4476/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CM² DE JORNAL, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, em virtude de interesse da administração, fica reagendado o certame para o dia 15/09/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 178.350,00. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de agosto de 2022.

Weslei de Souza Pires Santos
Superintendente de Licitações
Decreto n.º 8.711/PMC/2022

Protocolo DO16486

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022.
PROCESSO N.º 4450/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORDAS LUMINOSAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, em virtude de interesse da administração, fica reagendado o certame para o dia 14/09/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 64.055,00. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de agosto de 2022.

Weslei de Souza Pires Santos

Superintendente de Licitações
Decreto nº 8.711/PMC/2022

Protocolo DO16487

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 4448/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 1.113.793,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/09/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de agosto de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/SEMED/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado, Tomada de Preços n.º 13/SEMED/2022, Processo nº 2301/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELhado DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 04.233.798/0001-72, no valor total de R\$ 345.414,45 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 30/08/2022.

Sirlene A. Galani
Vice - Presidente - CPL

Protocolo DO16492

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2022

Processo Administrativo nº 1-1002/SEMPLAD/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de

material permanente (compressor de ar odontológico e autoclave para uso odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.917,66 (vinte seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12/09/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 26 de agosto de 2022

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira

Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Protocolo DO16493

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 489/2022, Pregão Eletrônico 040/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS. **Fornecedor: EDIVALDO ALVES DE MIRANDA 34837337287 CNPJ:** 15.312.306/0001-50 **Valor Total Homologado-** R\$ 125.507,78 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Sete reais e Setenta e Oito Centavos).THEOBROMA-RO, 30 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16494

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO nº 1360/SEMECEL/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº008/2022 referente a **execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA COM 1.255,24 M2 NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ANA COELHO, ESQUINA COM A AVENIDA 12 DE JULHO, QUADRA 01, SETOR 03, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 292/PGE/2021.****Prazo:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/09/2022 e findando dia 31/10/2022.**Fonte de Recursos:** CONVÊNIO Nº 292/PGE/2021**Publique-se,****Registre-se.**

Costa Marques/RO, 26 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16496

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13042>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/08/2022, às 13:01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 011/CPL/2022, Processo Administrativo nº 2133/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas e avenidas do Distrito de Rondominas, em favor da empresa RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 04.596.384/0001-08, no valor global de R\$ 2.098.860,42 (Dois milhões, noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de agosto de 2022.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO16498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022/SRP.****MODO DE DISPUTA ABERTO****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de tubos em PVC soldável para aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominais de 20 mm; 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm e 60 mm possuindo 6 m comprimento, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº **1423/2022**. Valor total de R\$: 88.543,40 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 15 de setembro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 15 de setembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16499

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 029/2022 - CRF/RO****23 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Designa membros da Comissão de Sindicância e instauração de processo de sindicância no âmbito do CRF/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,

Considerando que é dever da Administração apurar as denúncias recebidas;

Considerando a necessidade de cumprimento dos princípios previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando que a Administração precisa responder aos incidentes disciplinares com presteza,

celeridade e segurança jurídica;

Considerando as disposições da Lei 9.784/99;

Considerando a necessidade de apurar os fatos relatados no e-mail encaminhado ao CRF/RO em 27/04/2022 relacionados a funcionários do CRF/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o **Processo de Sindicância 002/2022**, no âmbito do CRF/RO;

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância com a seguinte composição:

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR - Presidente.

HILQUIAS ALEXANDRE SILVA - Membro.

PAULO ALBERTO SILVA SOARES - Membro.

Art. 3º - O prazo da conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da ciência à comissão de sindicância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO16488